

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –PMBEX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00110/2020 –PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00172/2020 –PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS; 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE, QSE; 12.365.3032.2028 – MANUTENÇÃO E FORT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE; 12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 40.
CONTRATADO IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.363.235/0001-00
VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 583.445,16 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: DE 27/10/2020 A 27/12/2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –
PMBEX
PAGINA 2

Ofício Nº 858/SME/GS

Bayeux, 08 de outubro de 2020.

Ao Ilmo. Sr.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Venho por meio deste, no uso das prerrogativas que me são conferidas, solicitar junto a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de autorizar ao setor competente, realizar o procedimento licitatório, na modalidade que a mesma julgar pertinente, desde que sejam observados os ditames exigidos pela legislação em vigor, bem como os princípios administrativos que norteiam a administração, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECTAÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX – PB.

A presente solicitação se justifica, diante da necessidade dos serviços de sanitização por COVID -19, nas áreas interna e externa das unidades de ensino da cidade de Bayeux, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, tendo em vista que o município não possui mão de obra qualificada para executar os referidos serviços e a necessidade das instalações serem mantidas em um ambiente de asseio, higiene e desinfecção.

Trata-se de serviço essencial, sendo que a não realização/interrupção pode comprometer a saúde de alunos, funcionários e familiares, tornando-se imprescindível à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de sanitização por COVID -19 necessárias nas unidades de ensino da cidade de Bayeux – PB.

A contratação será realizada com base na área interna e externa das unidades a ser sanitizadas, estabelecendo-se o custo por metro quadrado como unidade de medida, observando as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência do serviço.

Diante dos fatos relatados é de suma importância a execução do serviço licitado no presente Termo de Referência, de acordo com todas as normas sanitárias, segurança e ambientais vigentes, concernentes à atividade de sanitização por COVID -19, realizado por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica e será a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –
PMBEX
PAGINA 3

garantia de benefícios as instituições e à população por todas as unidades de ensino da cidade de Bayeux-PB.

Ademais, justifica-se a aquisição do presente objeto, uma vez que estes itens visam atender às necessidades desta Prefeitura Municipal, que, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, objetiva dar condições sanitárias adequadas as instalações educacionais e administrativas dessa Rede Municipal de Ensino, a fim de viabilizar a execução do PLANO ESTRATÉGICO DE RETORNOS AS AULAS PRESENCIAIS desta Secretaria. Observa-se, ainda, que tal iniciativa é consoante a requisição do Ministério Público da Paraíba, referente a realização de ações concretas do Município, no sentido de garantir o retorno às aulas PROGRAMADO, ORGANIZADO, SEGURO E EFICAZ DO PONTO DE VISTA PEDAGÓGICO, administrativo e de saúde da comunidade escolar. Razão pela se torna imprescindível a contratação desse objeto.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, para execução do objeto a ser contratado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas, aprovado para o exercício vigente. Todavia, desde já solicitamos a Diretoria de Compras que proceda com a respectiva pesquisa de mercado, almejando que futuramente venha subsidiar a Secretaria da Fazenda para que esta possa informar com exatidão as fontes dos recursos pelos quais procederão as despesas provenientes desta contratação solicitada.

Segue em anexo o Termo de Referência, que especifica os itens correlacionados com as especificações e quantidades requeridas.

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.

Atenciosamente,

WELTHIMA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –
PMBEX
PAGINA 4

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SANITIZAÇÃO CONTRA COVID-19 NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**

Termo de Referência - TR

Sumário

1	OBJETO:.....	2
2	JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:.....	4
3	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:.....	5
4	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:.....	5
5	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:.....	5
6	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:.....	5
7	DO PAGAMENTO:.....	6
8	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:.....	6
9	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:.....	6
10	DA SUBCONTRATAÇÃO:.....	7
11	PREMISSAS:.....	7

1 OBJETO:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

TERMO DE REFERÊNCIA
 SERVIÇOS DE DESENFECTAÇÃO, CONTRA O COVID-19, NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sanitização de superfícies de unidades de ensino, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para a desinfecção, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências das unidades de ensino da cidade de Bayeux – PB.

Nº	UNIDADE	ÁREA POR (M²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANT. DE APLICAÇÕES (POR MÊS)	VALOR TOTAL
1	CEFOR	3051,95		4	
2	CRECHE ALICE SUASSUNA	1056,6		4	
3	CRECHE CLOTILDE CATÃO	4076,68		4	
4	CRECHE CRISTIANO MARTINS	1705,1		4	
5	CRECHE JAIME CAETANO	573,01		4	
6	CRECHE LAR, LUZ E VIDA	677,97		4	
7	CRECHE MÃE MANDA	1891,26		4	
8	CRECHE NSA. SRA. APARECIDA	828,7		4	
9	CRECHE NSA. SRA DA CONCEIÇÃO	1326,95		4	
10	CRECHE SOLAR JOANNA DE ANGELES	549,66		4	
11	CRECHE VÓ GENÉSIA	965,3		4	
12	EMEF. AIRTON CIRAULO	691,13		4	
13	EMEF. ASSIS CHATEUBRIAND	3071,5		4	
14	EMEF. BERENICE RIBEIRO	1574,3		4	
15	EMEF. DOM HELDER	738,18		4	
16	EMEF. EDGARD SEAGER	1605,79		4	
17	EMEF. FERNANDO CUNHA LIMA	4061,61		4	
18	EMEF. FLÁVIO RIBEIRO	1731,67		4	
19	EMEF. FRANCISCO JOAQUIM DE BRITO	4616,43		4	
20	EMEF. JAIDÉ RODRIGUES	1980,19		4	
21	EMEF. JOANA FORTUNATO	3415,65		4	
22	EMEF. JOÃO BELMIRO	7115,23		4	
23	EMEF. JOÃO FERNANDES DE LIMA	1906,01		4	
24	EMEF. JOÃO JACINTO	1629,2		4	
25	EMEF. JOAQUIM LAFAYETTE	1825		4	
26	EMEF. JOSÉ RIBEIRO DE MORAIS	1732		4	
27	EMEF. LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS	2583,87		4	
28	EMEF. MARIA DAS NEVES	1867,75		4	
29	EMEF. MARIA DO CARMO	4603,3		4	
30	EMEF. MARIA JOSÉ PINTO DE LIMA	1810,85		4	

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE DESENFECTAÇÃO, CONTRA O COVID-19, NAS ESCOLAS E CRECHES DA

31	EMEF. MOACIR DANTAS	1073,62	4
32	EMEF. OTÍLIO CIRAULO	1055,06	4
33	EMEF. PASCOAL MASSÍLIO	2678,04	4
34	EMEF. PETRÔNIO DE FIGUEIREDO	860,84	4
35	EMEF. RITA ALVES	603,47	4
36	EMEF. RUY CARNEIRO/ HELENA HARDMAN	2877,58	4
37	EMEF. SANDRA MARIA	1239,6	4
38	EMEF. TANCREDO NEVES	2867,12	4
39	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	1650,33	4
40	TELECENTRO	865,55	4

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de sanitização das unidades de ensino da cidade de Bayeux-PB.

1.3 Os quantitativos e respectivas unidades estão discriminados na tabela acima.

1.4 Os serviços deverão ser realizados no período de 2 (dois) meses a partir da assinatura do Contrato.

1.5 Deverá ser feita 4 aplicações por mês de acordo com a solicitação da secretária de Educação do município de Bayeux-PB.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Atender as necessidades dos serviços de sanitização por COVID -19 nas áreas interna e externa das unidades de ensino da cidade de Bayeux com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, tendo em vista que o município não possui mão de obra qualificada para executar os referidos serviços e a necessidade das instalações serem mantidas em um ambiente de asseio, higiene e desinfecção.

2.2 Trata-se de serviço essencial, sendo que a não realização/interrupção pode comprometer a saúde de alunos, funcionários e familiares, tornando-se imprescindível à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de sanitização por COVID - 19 necessárias nas unidades de ensino da cidade de Bayeux – PB.

2.3 A contratação será realizada com base na área interna e externa das unidades a ser sanitizadas, estabelecendo-se o custo por metro quadrado como unidade de medida, observando as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência do serviço.

2.4 Diante dos fatos relatados é de suma importância a execução do serviço licitado no presente Termo de Referência, de acordo com todas as normas sanitárias, segurança e ambientais vigentes, concernentes à atividade de sanitização por COVID -19, realizado por empresa que demonstrem aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica e será a garantia de benefícios as instituições e à população por todas as unidades de ensino da cidade de Bayeux-PB.

2.5. Ademais, justifica-se a aquisição do presente objeto, uma vez que estes itens visam atender às necessidades desta Prefeitura Municipal, que, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, objetiva dar condições sanitárias adequadas as instalações educacionais e administrativas dessa Rede Municipal de Ensino, a fim de viabilizar a execução do PLANO ESTRATÉGICO DE RETORNOS AS AULAS PRESENCIAIS desta Secretaria. Observa-se, ainda, que tal iniciativa é consoante a requisição do Ministério Público da Paraíba, referente a realização de ações concretas do Município, no sentido de garantir o retorno às aulas

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE DESENFECTAÇÃO, CONTRA O COVID-19, NAS ESCOLAS E CRÉCHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

PROGRAMADO, ORGANIZADO, SEGURO E EFICAZ DO PONTO DE VISTA PEDAGÓGICO, administrativo e de saúde da comunidade escolar. Razão pela se torna imprescindível a contratação desse objeto.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A intenção dessa contratação é manter a qualidade de ensino na rede pública buscando ações e medidas de caráter preventivo ao COVID -19 no que diz respeito à desinfecção e ainda atender às normas para funcionamento das unidades de ensino estabelecidas pela vigilância de saúde necessitando, portanto, de empresas especializadas em sanitização.

3.2 Dessa forma, as soluções para essa contratação é especificar de forma clara e precisa o serviço a ser prestado e suas especificidades, já que se trata de ambientes de ensino, dando oportunidade às empresas habilitadas para o desempenho do serviço de participarem do procedimento administrativo tendo como vencedora a proposta mais vantajosa para a cidade de Bayeux-PB.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A Contratada deverá entregar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.2 A CONTRATADA E O SEU REPRESENTANTE LEGAL, deverão ser os RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, pela execução do objeto deste termo de referência, e também pelos serviços prestados de análise, acompanhamento e aprovação dos serviços executados.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 Para a execução do contrato, será implementado método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define a CONTRATANTE como responsável pela gestão do contrato e pela atestação da aderência aos padrões de qualidade exigidos do serviço entregue, e a CONTRATADA como responsável pela execução do serviço e a gestão dos recursos humanos, materiais necessários e equipamentos (entre outros).

6.2 A contratação será realizada com base nas áreas internas e externas das unidades a serem sanitizadas, estabelecendo-se o custo por metro quadrado, observada a produtividade e frequência do serviço.

6.2.1 ÁREAS INTERNAS: Todas as áreas que compõe a edificação, tais como: salas de aula, áreas administrativas, banheiros, corredores, pátios etc.

6.2.2 ÁREAS EXTERNAS: São todas as áreas das unidades de ensino situadas externamente das edificações, tais como: áreas livres, jardins, passeios etc.

6.3 Adotar a Norma Regulamentadora 32, assim como todos os equipamentos de proteção individual e coletivo preconizados para a execução segura do serviço pelos seus funcionários.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE DESENFECTAÇÃO, CONTRA O COVID-19, NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Serão indicados fiscais e seus substitutos para as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual com o objetivo de aferir o cumprimento das obrigações bem como instrução processual e encaminhamento de documentação relativa à alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção, dentro outras.

7 DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do atestamento do serviço.

8.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

8.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.3.1. O prazo de validade;

8.3.2. A data da emissão;

8.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.3.4. O período de prestação dos serviços;

8.3.5. O valor a pagar;

8.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Fornecer para a empresa todas as informações, orientações e diretrizes necessárias para a execução dos serviços propostos.

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3 Efetuar o controle de qualidade do serviço prestado, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim.

11.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 A CONTRATADA E O SEU REPRESENTANTE LEGAL, deverão ser os RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, pela execução do objeto deste termo de referência, e também pelos serviços prestados de análise, acompanhamento e aprovação dos serviços executados.

12.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

12.3 Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO:


Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11 PREMISSAS:

14.1 A responsabilidade pela boa execução e conformidade às normas técnicas, especificações, manuais e instruções vigentes e àquelas fornecidas por escrito pela Fiscalização da prefeitura Municipal de Bayeux, cabe à Construtora, a qual, tendo objeções, deverá comunicá-las à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Bayeux previamente à execução das obras.

14.2 A responsabilidade final cabe à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Bayeux, à qual a firma consultora estará subordinada e da qual receberá orientação e diretrizes quanto ao desenvolvimento dos serviços, bem como aquelas de ordem financeira e administrativa.

Bayeux, 07 de outubro de 2020.


Welthima Figueiredo de Freitas.
Secretário de Educação

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –
PMBEX
PAGINA 11

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.363.235/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2008
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMEDIATA SAUDE AMBIENTAL	PORTE ME
--------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RODOLFO AURELIANO	NÚMERO 2116	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 53.403-740	BAIRRO/DISTRITO VILA TORRES GALVAO	MUNICÍPIO PAULISTA	UF PE
-------------------	---------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (81) 3444-0411
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2008
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2020 às 19:30:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA DE PREÇOS

**A Prefeitura Municipal de Bayeux-PB
Secretaria de Educação do Município**

Razão Social: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 10.363.235/0001-00
Endereço: R Rodolfo Aureliano Nº 2116
Vila Torres Galvão, Paulista, PE, CEP: 53.403-740
Contato: 81 3028-3313,
E-mail: imediata@imediataasaudeambiental.com.br
Inscrição estadual: Isento
Inscrição municipal: 36808

OBJETO: Serviço comum de sanitização e desinfecção das unidades de ensino da cidade de Bayeux-PB (Anexo A), sendo estas 4 aplicações por mês durante dois meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	QTD. GERAL (m²)	APLICAÇÕES	VALOR TOTAL
1	Serviços de Sanitização e Desinfecção nas unidades de ensino descritas no anexo A.	R\$ 0,90	81.034,05	08 (Oito)	R\$ 583.445,16

Validade da Proposta: 90 (sessenta dias)

VALOR MENSAL: R\$ 291.722,58 (duzentos e noventa e um mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 583.445,16 (quinhentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)



Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente e ainda incluídos nos preços unitários o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas).

Paulista, 16 de outubro de 2020

FABBIO MARTINS MAURÍCIO DE MENEZES

CPF: 098.062.484 - 30

RG: 7.910.312 – SDS PE

PROCURADOR

10.363.235/0001-00
IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES
E SERVIÇOS EIRELI - ME
(IMEDIATA SAÚDE AMBIENTAL)
Rua Rodolfo Aureliano, nº 2116
Vila Torres Galvão
CEP: 53.403-740
L PAULISTA - PE L

ANEXO A

QUANTITATIVO UNIDADES DE ENSINO - BAYEUX-PB			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Unidade
1	CEFOR	3.051,95	m2
2	CRECHE ALICE SUASSUNA	1.056,60	m2
3	CRECHE CLOTILDE CATÃO	4.076,68	m2
4	CRECHE CRISTIANO MARTINS	1.705,10	m2
5	CRECHE JAIME CAETANO	573,01	m2
6	CRECHE LAR, LUZ E VIDA	677,97	m2
7	CRECHE MÃE MANDA	1.891,26	m2
8	CRECHE NSA. SRA. APARECIDA	828,70	m2
9	CRECHE NSA. SRA DA CONCEIÇÃO	1.326,95	m2
10	CRECHE SOLAR JOANNA DE ANGELES	549,66	m2
11	CRECHE VÓ GENÉSIA	965,30	m2
12	EMEF. AIRTON CIRAULO	691,13	m2
13	EMEF. ASSIS CHATEUBRIAND	3.071,50	m2
14	EMEF. BERENICE RIBEIRO	1.574,30	m2
15	EMEF. DOM HELDER	738,18	m2
16	EMEF. EDGARD SEAGER	1.605,79	m2
17	EMEF. FERNANDO CUNHA LIMA	4.061,61	m2
18	EMEF. FLÁVIO RIBEIRO	1.731,67	m2
19	EMEF. FRANCISCO JOAQUIM DE BRITO	4.616,43	m2
20	EMEF. JAIDÊ RODRIGUES	1.980,19	m2
21	EMEF. JOANA FORTUNATO	3.415,65	m2
22	EMEF. JOÃO BELMIRO	7.115,23	m2
23	EMEF. JOÃO FERNANDES DE LIMA	1.906,01	m2
24	EMEF. JOÃO JACINTO	1.629,20	m2
25	EMEF. JOAQUIM LAFAYETTE	1.825,00	m2
26	EMEF. JOSÉ RIBEIRO DE MORAIS	1.732,00	m2
27	EMEF. LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS	2.583,87	m2
28	EMEF. MARIA DAS NEVES	1.867,75	m2
29	EMEF. MARIA DO CARMO	4.603,30	m2
30	EMEF. MARIA JOSÉ PINTO DE LIMA	1.810,85	m2
31	EMEF. MOACIR DANTAS	1.073,62	m2
32	EMEF. OTÍLIO CIRAULO	1.055,06	m2
33	EMEF. PASCOAL MASSÍLIO	2.678,04	m2
34	EMEF. PETRÔNIO DE FIGUEIREDO	860,84	m2
35	EMEF. RITA ALVES	603,47	m2
36	EMEF. RUY CARNEIRO/ HELENA HARDMAN	2.877,58	m2
37	EMEF. SANDRA MARIA	1.239,60	m2
38	EMEF. TANCREDO NEVES	2.867,12	m2
39	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	1.650,33	m2
40	TELECENTRO	865,55	m2
TOTAL		81.034,05	m2

Re: COTAÇÃO DE SANITIZAÇÃO.

Administrativo Comercial <administrativo@imediatasaudeambiental.com.br>

Sex, 16/10/2020 12:37

Para: Compras Bayeux <comprasadmbayeux@hotmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –
PMBEX
PAGINA 15

📎 1 anexos (597 KB)

Proposta sanitização Sec. Educação- Imediata (Bayeux).pdf;

Prezados, bom dia

Segue em anexo a proposta para os serviços de Sanitização e Desinfecção nas unidades de ensino da cidade de Bayeux-PB, como solicitado.

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos!

Att;

Em sex., 9 de out. de 2020 às 16:30, Compras Bayeux <comprasadmbayeux@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Segue em anexo os itens a serem cotados, de antemão, peço-vos que enviem para este e-mail, a cotação **assinada e carimbada com o CNPJ da empresa**, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,

Alcides Junior

(83) 99630-5273

Setor de Compras.

Enviado do Outlook

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –
PMBEX
PAGINA 16

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.786.016/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2019
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIDER SERVICIO DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER SAUDE AMBIENTAL	PORTE ME
------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 1206	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 58.030-041	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIORIMUNIZACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8876-5678
----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2019
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2020 às 19:29:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020-

CNPJ: 08.924.581/0001-60

PMBEX
PAGINA 17

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRESTÍGIOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA OS ITENS EM ANEXO, ENTENDENDO ASSIM ASSUMIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROPOSTA EM NOME LICITATORIO, PARA QUE ESTA EMPRESA POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: LIDER SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, 1206

BAIRRO: DOS ESTADOS

CIDADE: JOÃO PESSOA

PARAIBA

CEP: 58030-041

CNPJ: 34.786.016/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

PESSOA RESPONSÁVEL: JONATHAS DIONIZIO DE SANTANA

FUNÇÃO NA EMPRESA: DIRETOR

CONTATO: 83 98709-2040

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CEFOR	3.032	2 M²		R\$ 3.112,99	R\$ 12.451,96	R\$ 24.903,91
2	CRECHE ALICE SUASSUNA	1.057	2 M²		R\$ 1.077,73	R\$ 4.310,93	R\$ 8.621,86
3	CRECHE CLOTILDE CATÃO	4.077	2 M²		R\$ 4.158,21	R\$ 16.632,85	R\$ 33.265,71
4	CRECHE CRISTIANO MARTINS	1.705	2 M²		R\$ 1.739,20	R\$ 6.956,81	R\$ 13.913,62
5	CRECHE JAIME CAETANO	573	2 M²		R\$ 584,87	R\$ 2.337,88	R\$ 4.675,76
6	CRECHE LAR, LUZ E VIDA	678	2 M²		R\$ 691,53	R\$ 2.766,12	R\$ 5.532,24
7	CRECHE MÃE MANDA	1.881	2 M²		R\$ 1.929,09	R\$ 7.716,34	R\$ 15.432,68
8	CRECHE NSA. SRA. APARECIDA	829	2 M²		R\$ 845,27	R\$ 3.381,10	R\$ 6.762,19
9	CRECHE NSA. SRA DA CONCEIÇÃO	1.327	2 M²		R\$ 1.353,49	R\$ 5.413,96	R\$ 10.827,91
10	CRECHE SOLAR JOANNA DE ANGELES	550	2 M²		R\$ 560,65	R\$ 2.242,61	R\$ 4.485,23
11	CRECHE VÓ GENÉSIA	965	2 M²		R\$ 984,81	R\$ 3.938,42	R\$ 7.876,85
12	EMEF. AIRTON CIRAULO	691	2 M²		R\$ 704,95	R\$ 2.819,81	R\$ 5.639,62
13	EMEF. ASSIS CHATEAUBRIAND	3.072	2 M²		R\$ 3.132,93	R\$ 12.531,72	R\$ 25.063,44
14	EMEF. BERENICE RIBEIRO	1.574	2 M²		R\$ 1.685,79	R\$ 6.423,14	R\$ 12.846,29
15	EMEF. DOM HELDER	738	2 M²		R\$ 752,94	R\$ 3.011,77	R\$ 6.023,55
16	EMEF. EDGARD SEAGER	1.606	2 M²		R\$ 1.637,91	R\$ 6.551,62	R\$ 13.103,25
17	EMEF. FERNANDO CUNHA LIMA	4.062	2 M²		R\$ 4.142,84	R\$ 16.571,37	R\$ 33.142,74
18	EMEF. FLÁVIO RIBEIRO	1.732	2 M²		R\$ 1.766,30	R\$ 7.065,21	R\$ 14.130,43
19	EMEF. FRANCISCO JOAQUIM DE BRITO	4.616	2 M²		R\$ 4.768,76	R\$ 18.835,93	R\$ 37.670,07
20	EMEF. JAIDÉ RODRIGUES	1.990	2 M²		R\$ 2.019,79	R\$ 8.079,18	R\$ 16.158,35
21	EMEF. JOANA FORTUNATO	3.416	2 M²		R\$ 3.483,96	R\$ 13.935,85	R\$ 27.871,70
22	EMEF. JOÃO BELMIRO	7.115	2 M²		R\$ 7.257,53	R\$ 29.030,14	R\$ 58.060,28
23	EMEF. JOÃO FERNANDES DE LIMA	1.906	2 M²		R\$ 1.944,13	R\$ 7.776,52	R\$ 15.553,04
24	EMEF. JOÃO JACINTO	1.629	2 M²		R\$ 1.661,78	R\$ 6.647,14	R\$ 13.294,27
25	EMEF. JOAQUIM LAFAYETTE	1.825	2 M²		R\$ 1.861,50	R\$ 7.446,00	R\$ 14.892,00
26	EMEF. JOSE RIBEIRO DE MORAIS	1.732	2 M²		R\$ 1.766,64	R\$ 7.066,56	R\$ 14.133,12
27	EMEF. LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS	2.584	2 M²		R\$ 2.635,55	R\$ 10.542,19	R\$ 21.084,38
28	EMEF. MARIA DAS NEVES	1.868	2 M²		R\$ 1.905,11	R\$ 7.620,42	R\$ 15.240,84
29	EMEF. MARIA DO CARMO	4.603	2 M²		R\$ 4.695,37	R\$ 18.781,46	R\$ 37.562,93
30	EMEF. MARIA JOSÉ PINTO DE LIMA	1.811	2 M²		R\$ 1.847,07	R\$ 7.388,27	R\$ 14.776,54
31	EMEF. MOACIR DANTAS	1.074	2 M²		R\$ 1.095,09	R\$ 4.380,37	R\$ 8.760,74
32	EMEF. OTILIO CIRAULO	1.055	2 M²		R\$ 1.076,16	R\$ 4.304,64	R\$ 8.609,29
33	EMEF. PASCOAL MASSILIO	2.678	2 M²		R\$ 2.731,60	R\$ 10.926,40	R\$ 21.852,81
34	EMEF. PETRÔNIO DE FIGUEIREDO	861	2 M²		R\$ 878,06	R\$ 3.512,23	R\$ 7.024,45
35	EMEF. RITA ALVES	603	2 M²		R\$ 615,54	R\$ 2.462,16	R\$ 4.924,32
36	EMEF. RUY CARNEIRO/ HELENA HARDMAN	2.878	2 M²		R\$ 2.935,13	R\$ 11.740,53	R\$ 23.481,05
37	EMEF. SANDRA MARIA	1.240	2 M²		R\$ 1.264,39	R\$ 5.057,57	R\$ 10.115,14
38	EMEF. TANCREDO NEVES	2.967	2 M²		R\$ 2.924,46	R\$ 11.697,85	R\$ 23.395,70
39	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	1.650	2 M²		R\$ 1.683,34	R\$ 6.733,35	R\$ 13.466,69
40	TELECENTRO	866	2 M²		R\$ 882,86	R\$ 3.531,44	R\$ 7.062,89

OBSERVAÇÕES:

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de manutenção das unidades de ensino da cidade de Bayeux-PB

1.3 Os quantitativos e respectivas unidades estão discriminados na tabela acima

1.4 Os serviços deverão ser realizados no período de 2 (dois) meses a partir da assinatura do Contrato

1.5 Deverá ser feita 4 aplicações por mês de acordo com a solicitação da secretária de Educação do município de Bayeux-PB

VALOR TOTAL MENSAL R\$ 330.618,92

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 661.237,85

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: / /

Lider Saúde Ambiental
Jonathas Dionizio
Diretor

CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

CNPJ: 34.786.016/0001-93

LIDER SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Av. São Paulo, 1206
Estados - CEP: 58.030-041
João Pessoa-PB

CARIMBO CNPJ

Re: COTAÇÃO DE SANITIZAÇÃO.

Líder Saúde Ambiental <lidensaudeambientalpb@gmail.com>

Qui, 15/10/2020 17:51

Para: comprasadmbayeux@hotmail.com <comprasadmbayeux@hotmail.com>

📎 1 anexos (848 KB)

Bayeux.pdf;

Boa tarde,

Favor desconsiderar o e-mail anterior, segu cotação atualizada.

Atenciosamente,



Jonathas Dionizio

CEO

☎ 83 3578-8900

📧 @lidensaudeambientalpb

📞 83 99112-9713

🌐 lidensaudeambiental.com.br

📍 Avenida São Paulo, 1206 - Estados - João Pessoa - PB



Em ter., 13 de out. de 2020 às 11:49, Líder Saúde Ambiental <lidensaudeambientalpb@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Segue planilha de cotação conforme solicitado.

Me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Jonathas Dionizio

CEO

☎ 83 3578-8900

📧 @lidensaudeambientalpb

📞 83 99112-9713

🌐 lidensaudeambiental.com.br

📍 Avenida São Paulo, 1206 - Estados - João Pessoa - PB



Em ter., 13 de out. de 2020 às 10:36, lider saude ambiental <atendimento liderpb@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Compras Bayeux** <comprasadmbayeux@hotmail.com>

Date: sex., 9 de out. de 2020 às 16:31

Subject: COTAÇÃO DE SANITIZAÇÃO.

To: atendimentoliderpb@gmail.com <atendimentoliderpb@gmail.com>

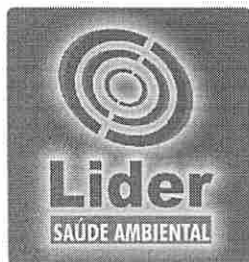
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –
PMBEX
PAGINA 19

Boa tarde,

Segue em anexo os itens a serem cotados, de antemão, peço-vos que enviem para este e-mail, a cotação **assinada e carimbada com o CNPJ da empresa**, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att,
Alcides Junior
(83) 99630-5273
Setor de Compras.

Enviado do [Outlook](#)



Adriana Melo

ATENDENTE

☎ 83 3578-8900

🕒 83 9 9112-9713

📍 Avenida São Paulo, 1206 - Estados - João Pessoa - PB

📱 @lidensaudeambientalpb

🌐 lidensaudeambiental.com.br



A nossa experiência
é a sua tranquilidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 -
PMBEX
PAGINA 20

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.657.056/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2015	
NOME EMPRESARIAL BIO SAN SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIO SAN SAUDE AMBIENTAL	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO SRV EMILIA ANTONIO GONCALVES	NÚMERO 136	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.090-205	BAIRRO/DISTRITO CAPOEIRAS	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDASDESINSETIZACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3028-2829		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2020 às 19:30:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	Nº DE APLICAÇÕES	VALOR
1	CEFOR	3.051,95	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 31.740,28
2	CRECHE ALICE SUASSUNA	1.056,60	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 10.988,64
3	CRECHE CLOTILDE CATÃO	4.076,68	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 42.397,47
4	CRECHE CRISTIANO MARTINS	1.705,10	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 17.733,04
5	CRECHE JAIME CAETANO	573,01	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 5.959,30
6	CRECHE LAR, LUZ E VIDA	677,97	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 7.050,89
7	CRECHE MÃE MANDA	1.891,26	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 19.669,10
8	CRECHE NSA. SRA. APARECIDA	828,70	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 8.618,48
9	CRECHE NSA. SRA DA CONCEIÇÃO	1.326,95	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 13.800,28
10	CRECHE SOLAR JOANNA DE ANGELES	549,66	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 5.716,46
11	CRECHE VÓ GENÉSIA	965,30	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 10.039,12
12	EMEF. AIRTON CIRAULO	691,13	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 7.187,75
13	EMEF. ASSIS CHATEUBRIAND	3.071,50	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 31.943,60
14	EMEF. BERENICE RIBEIRO	1.574,30	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 16.372,72
15	EMEF. DOM HELDER	738,18	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 7.677,07
16	EMEF. EDGARD SEAGER	1.605,79	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 16.700,22
17	EMEF. FERNANDO CUNHA LIMA	4.061,61	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 42.240,74
18	EMEF. FLÁVIO RIBEIRO	1.731,67	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 18.009,37
19	EMEF. FRANCISCO JOAQUIM DE BRITO	4.616,43	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 48.010,87
20	EMEF. JAIDÉ RODRIGUES	1.980,19	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 20.593,98
21	EMEF. JOANA FORTUNATO	3.415,65	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 35.522,76
22	EMEF. JOÃO BELMIRO	7.115,23	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 73.998,39
23	EMEF. JOÃO FERNANDES DE LIMA	1.906,01	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 19.822,50
24	EMEF. JOÃO JACINTO	1.629,20	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 16.943,68
25	EMEF. JOAQUIM LAFAYETTE	1.825,00	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 18.980,00
26	EMEF. JOSÉ RIBEIRO DE MORAIS	1.732,00	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 18.012,80
27	EMEF. LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS	2.583,87	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 26.872,25
28	EMEF. MARIA DAS NEVES	1.867,75	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 19.424,60
29	EMEF. MARIA DO CARMO	4.603,30	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 47.874,32
30	EMEF. MARIA JOSÉ PINTO DE LIMA	1.810,85	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 18.832,84
31	EMEF. MOACIR DANTAS	1.073,62	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 11.165,65
32	EMEF. OTÍLIO CIRAULO	1.055,06	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 10.972,62
33	EMEF. PASCOAL MASSÍLIO	2.678,04	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 27.851,62
34	EMEF. PETRÔNIO DE FIGUEIREDO	860,84	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 8.952,74

35	EMEF. RITA ALVES	603,47	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 6.276,09
36	EMEF. RUY CARNEIRO/ HELENA HARDMAN	2.877,58	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 29.926,83
37	EMEF. SANDRA MARIA	1.239,60	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 12.891,84
38	EMEF. TANCREDO NEVES	2.867,12	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 29.818,05
39	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	1.650,33	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 17.163,43
40	TELECENTRO	865,55	m2	R\$ 1,30	8	R\$ 9.001,72
VALOR TOTAL						R\$ 842.754,12
VALOR MENSAL						R\$ 421.377,06

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Bayeux-PB

Secretaria de Educação do Município

Objeto: Serviço comum de sanitização das unidades de ensino da cidade de Bayeux-PB. Os serviços deverão ser realizados no período de 2 (dois) meses a partir da assinatura do Contrato. Deverá ser feita 4 aplicações por mês de acordo com a solicitação da secretária de Educação do município de Bayeux-PB.

Validade da Proposta: 90 (sessenta dias)

Telmo Silveira
Técnico e Vendas

Assinatura e carimbo - CNPJ

Cidade, 15 de outubro de 2020

22.657.056/0001-56
BIOSAN SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
Servidão Emília Antônio Gonçalves, 136
Capoeiras - CEP: 88090-205
FLORIANÓPOLIS - SC

Re: COTAÇÃO DE SANITIZAÇÃO.

Biosan Sanitização e Dedetização <contato@biosansaude.com.br>

Sex, 16/10/2020 11:47

Para: Compras Bayeux <comprasadmbayeux@hotmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –
PMBEX
PAGINA 23

📎 1 anexos (1 MB)

PREFEITURA DE BAYEUX.pdf;

Em 9.10.2020 16:32, Compras Bayeux escreveu:

> Boa tarde,

>

> Segue em anexo os itens a serem cotados, de antemão, peço-vos que

> enviem para este e-mail, a cotação assinada e carimbada com o CNPJ

> da empresa, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

>

> Att,

>

> Alcides Junior

> Bom dia

Conforme solicitado segue proposta para análise

Grato

|Telmo

--

48 -3028-2829/ 3028-43439/ whatsapp 9129-7724



EMPRESAS		CNPJ	VALOR TOTAL
A	IMEDIATA INFORMATIZABILIDADES E SERVIÇOS EIRELI	10.903.233/0001-00	R\$ 33.443,76
B	LIBER SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	01.786.016/0001-93	R\$ 921.237,95
C	BIOSSAN SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI	22.657.056/0001-56	R\$ 82.794,12
D	-	-	-
E	-	-	-
F	-	-	-
G	-	-	-
H	-	-	-
I	-	-	-
J	-	-	-

PROC. N°	-
SETOR REQUERENTE	-
MEMORANDO REQUERENTE N°	-
PERÍODO DE COTAÇÃO	DE 07/10/2020 A 20/10/2020

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MESRS	UNID.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	MEIO VALOR UNITARIO MENSUAL	MEIO VALOR UNITARIO TOTAL	MEIO VALOR TOTAL ANUAL	MEIO VALOR TOTAL ANUAL
25	EMBE-JOAOIM LALAVAYTE	1.825	2	M	R\$ 1.642,50	R\$ 1.861,50	R\$ 2.372,40	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 6.570,00	R\$ 13.140,00	R\$ 15.670,64	R\$ 15.670,64
26	EMBE-JOSE BIBEIRO DE MORAIS	1.732	2	M	R\$ 1.538,80	R\$ 1.766,64	R\$ 2.251,60	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 6.235,20	R\$ 12.470,40	R\$ 14.872,08	R\$ 14.872,08
27	EMBE-ILICIANO BIBEIRO DE MORAIS	2.584	2	M	R\$ 2.325,48	R\$ 2.835,55	R\$ 3.350,03	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.301,93	R\$ 4.603,86	R\$ 21.868,80	R\$ 21.868,80
28	EMBE-MARIA DAS NEVES	1.868	2	M	R\$ 1.682,98	R\$ 1.905,11	R\$ 2.425,08	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 6.723,00	R\$ 13.446,00	R\$ 16.037,76	R\$ 16.037,76
29	EMBE-MARIA DO CARMO	4.603	2	M	R\$ 4.142,97	R\$ 4.695,37	R\$ 5.944,29	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 16.571,88	R\$ 33.143,76	R\$ 39.527,04	R\$ 39.527,04
30	EMBE-MARIA JOSE PINTO DE LIMA	1.811	2	M	R\$ 1.629,77	R\$ 1.847,07	R\$ 2.354,11	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 6.519,06	R\$ 13.038,12	R\$ 15.549,20	R\$ 15.549,20
31	EMBE-MOACIR DANTAS	1.074	2	M	R\$ 966,26	R\$ 1.095,09	R\$ 1.393,71	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 966,26	R\$ 1.932,52	R\$ 2.318,80	R\$ 2.318,80
32	EMBE-OTILIO CIRAULO	1.035	2	M	R\$ 940,25	R\$ 1.076,16	R\$ 1.371,58	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 940,25	R\$ 1.880,50	R\$ 2.256,60	R\$ 2.256,60
33	EMBE-PASCUAL MANSILLO	2.678	2	M	R\$ 2.405,24	R\$ 2.731,60	R\$ 3.481,45	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.405,24	R\$ 4.810,48	R\$ 57.720,48	R\$ 57.720,48
34	EMBE-PIETRONIO DE FIGUEIREDO	861	2	M	R\$ 774,76	R\$ 878,66	R\$ 1.119,09	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 774,76	R\$ 1.549,52	R\$ 18.594,24	R\$ 18.594,24
35	EMBE-RIITA ALVES	603	2	M	R\$ 543,12	R\$ 615,54	R\$ 784,51	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 543,12	R\$ 1.086,24	R\$ 13.034,88	R\$ 13.034,88
36	EMBE-RIUY CARNEIRO- HELENA BARBIMAN	2.878	2	M	R\$ 2.289,82	R\$ 2.633,13	R\$ 3.360,85	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.289,82	R\$ 4.579,64	R\$ 54.955,68	R\$ 54.955,68
37	EMBE-SANDRA MARIA	1.240	2	M	R\$ 1.115,64	R\$ 1.264,39	R\$ 1.611,46	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.115,64	R\$ 2.231,28	R\$ 26.775,36	R\$ 26.775,36
38	EMBE-TANCREDO NEVES	2.867	2	M	R\$ 2.380,41	R\$ 2.724,46	R\$ 3.427,26	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.380,41	R\$ 4.760,82	R\$ 57.130,08	R\$ 57.130,08
39	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	1.650	2	M	R\$ 1.485,30	R\$ 1.683,34	R\$ 2.145,43	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 1.485,30	R\$ 2.970,60	R\$ 35.647,20	R\$ 35.647,20
40	TELEFONEIRO	866	2	M	R\$ 779,00	R\$ 882,86	R\$ 1.125,22	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 779,00	R\$ 1.558,00	R\$ 18.696,00	R\$ 18.696,00
															MEIO VALOR TOTAL	R\$ 383.445,16		

Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de preços realizada entre no mínimo três empresas do ramo profissional, realizamos o modo preço converteção. Em seguida, realizamos a pesquisa de preços no mercado. Em seguida, realizamos a pesquisa de preços no mercado. Em seguida, realizamos a pesquisa de preços no mercado. Em seguida, realizamos a pesquisa de preços no mercado.

PIETRONIO DE FIGUEIREDO
DEBETOR DE COMPRAS DA PMBEX

DIRETORIA DE COMPRAS

Ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bayeux

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA.

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Solicitação Inicial da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, com base na Lei nº 8.666/93, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECTAÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX – PB. Objetivando subsidiar o valor médio estimado do futuro processo de licitação.

2. DA PESQUISA DE PREÇO.

2.1. Visando subsidiar a contratação, foi enviado a presente demanda para este Setor Técnico realizasse a estimativa de preço buscando a proposta mais vantajosa para administração.

2.2. Como parâmetro foi realizado pesquisa de preços, com base nas especificações dos itens e quantitativos constantes nos Termos de Referências especificados, fora realizada no período destacado a respectiva pesquisa de preços, via E-mails, através de cotações de mercado, constatando a média dos valores obtidos por item e o valor global estimado do processo.

2.3. Para fins da obtenção da estimativa dos preços, foi utilizado como metodologia o menor valor.

2.4. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, diante dos preços alcançados após a pesquisa de mercado, é possível confirmar através do mapa comparativo de preços que os valores estão abaixo dos valores de mercado, justificando o preço contratado.

3. DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI atende todos os requisitos exigidos no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO BEM OU SERVIÇOS

4.1. Os bens ou serviços oferecidos pela empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI são novos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI atendem os requisitos mínimos de habilitação, conforme se comprova através dos documentos de habilitação jurídico e fiscal apresentados.

6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE OU SUSPENSÃO DE PARTICIPAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

6.1 Considerando o disposto no §3º, art.4º, foi realizada consulta junto aos sites eletrônicos CEIS para verificar o cadastro de inidoneidade e de suspensão de participar ou contratar com o poder público, e a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, não se encontram com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, justifica-se a escolha do fornecedor em face do mesmo ter apresentado o menor valor entre as pesquisas realizadas e atender todos os requisitos da contratação.

7.2. Descrevemos abaixo a contratação final:

EMPRESA: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 10.363.235/0001-00

Item	Especificação	Quant.	Meses	Und	Valor unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
1	CEFOR	3.052	2	M ²	R\$ 2.746,76	R\$ 10.987,02	R\$ 21.974,04
2	CRECHE ALICE SUASSUNA	1.057	2	M ²	R\$ 950,94	R\$ 3.803,76	R\$ 7.607,52
3	CRECHE CLOTILDE CATÃO	4.077	2	M ²	R\$ 3.669,01	R\$ 14.676,05	R\$ 29.352,10
4	CRECHE CRISTIANO MARTINS	1.705	2	M ²	R\$ 1.534,59	R\$ 6.138,36	R\$ 12.276,72
5	CRECHE JAIME CAETANO	573	2	M ²	R\$ 515,71	R\$ 2.062,84	R\$ 4.125,67
6	CRECHE LAR, LUZ E VIDA	678	2	M ²	R\$ 610,17	R\$ 2.440,69	R\$ 4.881,38
7	CRECHE MÃE MANDA	1.891	2	M ²	R\$ 1.702,13	R\$ 6.808,54	R\$ 13.617,07
8	CRECHE NSA. SRA. APARECIDA	829	2	M ²	R\$ 745,83	R\$ 2.983,32	R\$ 5.966,64
9	CRECHE NSA. SRA	1.327	2	M ²	R\$	R\$	R\$ 9.554,04

	DA CONCEIÇÃO				1.194,26	4.777,02	PAGINA 28
10	CRECHE SOLAR JOANNA DE ANGELES	550	2	M ²	R\$ 494,69	R\$ 1.978,78	R\$ 3.957,55
11	CRECHE VÓ GENÉSIA	965	2	M ²	R\$ 868,77	R\$ 3.475,08	R\$ 6.950,16
12	EMEF. AIRTON CIRAULO	691	2	M ²	R\$ 622,02	R\$ 2.488,07	R\$ 4.976,14
13	EMEF. ASSIS CHATEUBRIAND	3.072	2	M ²	R\$ 2.764,35	R\$ 11.057,40	R\$ 22.114,80
14	EMEF. BERENICE RIBEIRO	1.574	2	M ²	R\$ 1.416,87	R\$ 5.667,48	R\$ 11.334,96
15	EMEF. DOM HELDER	738	2	M ²	R\$ 664,36	R\$ 2.657,45	R\$ 5.314,90
16	EMEF. EDGARD SEAGER	1.606	2	M ²	R\$ 1.445,21	R\$ 5.780,84	R\$ 11.561,69
17	EMEF. FERNANDO CUNHA LIMA	4.062	2	M ²	R\$ 3.655,45	R\$ 14.621,80	R\$ 29.243,59
18	EMEF. FLÁVIO RIBEIRO	1.732	2	M ²	R\$ 1.558,50	R\$ 6.234,01	R\$ 12.468,02
19	EMEF. FRANCISCO JOAQUIM DE BRITO	4.616	2	M ²	R\$ 4.154,79	R\$ 16.619,15	R\$ 33.238,30
20	EMEF. JAIDÊ RODRIGUES	1.980	2	M ²	R\$ 1.782,17	R\$ 7.128,68	R\$ 14.257,37
21	EMEF. JOANA FORTUNATO	3.416	2	M ²	R\$ 3.074,09	R\$ 12.296,34	R\$ 24.592,68
22	EMEF. JOÃO BELMIRO	7.115	2	M ²	R\$ 6.403,71	R\$ 25.614,83	R\$ 51.229,66
23	EMEF. JOÃO FERNANDES DE LIMA	1.906	2	M ²	R\$ 1.715,41	R\$ 6.861,64	R\$ 13.723,27
24	EMEF. JOÃO JACINTO	1.629	2	M ²	R\$ 1.466,28	R\$ 5.865,12	R\$ 11.730,24
25	EMEF. JOAQUIM LAFAYETTE	1.825	2	M ²	R\$ 1.642,50	R\$ 6.570,00	R\$ 13.140,00
26	EMEF. JOSÉ RIBEIRO DE MORAIS	1.732	2	M ²	R\$ 1.558,80	R\$ 6.235,20	R\$ 12.470,40
27	EMEF. LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS	2.584	2	M ²	R\$ 2.325,48	R\$ 9.301,93	R\$ 18.603,86
28	EMEF. MARIA DAS NEVES	1.868	2	M ²	R\$ 1.680,98	R\$ 6.723,90	R\$ 13.447,80
29	EMEF. MARIA DO CARMO	4.603	2	M ²	R\$ 4.142,97	R\$ 16.571,88	R\$ 33.143,76
30	EMEF. MARIA JOSÉ PINTO DE LIMA	1.811	2	M ²	R\$ 1.629,77	R\$ 6.519,06	R\$ 13.038,12

31	EMEF. MOACIR DANTAS	1.074	2	M ²	R\$ 966,26	R\$ 3.865,03	R\$ 7.730,06	
32	EMEF. OTÍLIO CIRAULO	1.055	2	M ²	R\$ 949,55	R\$ 3.798,22	R\$ 7.596,43	
33	EMEF. PASCOAL MASSÍLIO	2.678	2	M ²	R\$ 2.410,24	R\$ 9.640,94	R\$ 19.281,89	
34	EMEF. PETRÔNIO DE FIGUEIREDO	861	2	M ²	R\$ 774,76	R\$ 3.099,02	R\$ 6.198,05	
35	EMEF. RITA ALVES	603	2	M ²	R\$ 543,12	R\$ 2.172,49	R\$ 4.344,98	
36	EMEF. RUY CARNEIRO/ HELENA HARDMAN	2.878	2	M ²	R\$ 2.589,82	R\$ 10.359,29	R\$ 20.718,58	
37	EMEF. SANDRA MARIA	1.240	2	M ²	R\$ 1.115,64	R\$ 4.462,56	R\$ 8.925,12	
38	EMEF. TANCREDO NEVES	2.867	2	M ²	R\$ 2.580,41	R\$ 10.321,63	R\$ 20.643,26	
39	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	1.650	2	M ²	R\$ 1.485,30	R\$ 5.941,19	R\$ 11.882,38	
40	TELECENTRO	866	2	M ²	R\$ 779,00	R\$ 3.115,98	R\$ 6.231,96	
VALOR TOTAL MENSAL:							R\$ 291.722,58	
VALOR TOTAL ANUAL:							R\$ 583.445,16	

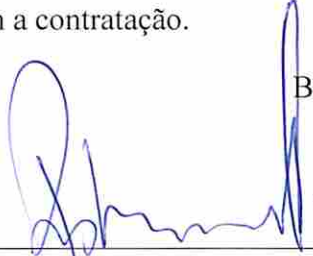
8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

8.1. Nos termos do o art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho 1993, existe disponibilidade financeira e orçamentária, conforme classificação funcional e categoria econômica da despesa fornecida pelo setor contábil em anexo.

9. CONCLUSÃO

9.1. Diante do exposto, sugerimos encaminhar os autos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU OUTRO SETOR RESPONSÁVEL, CONFORME O CASO para caso de acordo, proceda com a contratação.

Bayeux - PB, 20 de outubro de 2020.


 Pedro Faustino Dantas de Sousa
 Diretor de Compras

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10363235000100 34786016000193 22657056000156

LIMPAR

Data da consulta: 20/10/2020 13:46:52

Data da última atualização: 20/10/2020 05:10:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



PORTFÓLIO IMEDIATA



WWW.IMEDIATASAUDEAMBIENTAL.COM.BR



(81) 3028-3313



@IMEDIATASAUDEAMBIENTAL_



Apresentação

Agradecemos pela oportunidade em poder apresentar nossa proposta de serviços de uma maneira clara, direta e objetiva.

Também faremos uma breve apresentação de nossa Empresa, pois acreditamos que o nosso progresso depende da confiança e da satisfação dos nossos clientes. Com este caderno, você irá conhecer um pouco mais de nossa Empresa, da nossa visão e objetivo, visando sempre uma melhor solução para seus problemas.

A IMEDIATA SAÚDE AMBIENTAL se coloca a inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

SUMÁRIO

A EMPRESA.....	4
NOSSOS SERVIÇOS.....	5
LICENÇAS.....	7
REFERÊNCIAS.....	8
IMEDIATA NA MÍDIA.....	9

A EMPRESA

A IMEDIATA SAÚDE AMBIENTAL é uma empresa formada com um pensamento jovem, desenvolvida e fundada por pessoas jovens sempre focadas nos ideais de que devemos cada vez mais adequar nossos serviços ao equilíbrio ecológico e ambiental em que vivemos, mantendo sempre a qualidade associada à inovação de nossos serviços e produtos de uma maneira sustentável e limpa.

Dentro da metodologia de uma visão geral, é sabido que hoje com o grande número de profissionais liberais em nossa área, infelizmente encontramos empresas desqualificadas, onde por meio de uma execução falha e desqualificada em seu planejamento acarretam numa perda de tempo e dinheiro, investidos pelo cliente.

Nós que fazemos parte da IMEDIATA SAÚDE AMBIENTAL frisamos pela excelência em seus serviços e investimos forte na capacitação de nossos aplicadores, prova disso, são as constantes atualizações no treinamento técnico ostensivo focando sempre a capacitação de nossos profissionais no processo produtivo, resultando assim numa maior solução no controle de pragas em geral, assim como também, limpezas de caixas d'água, impermeabilização de cisternas, limpezas de fossas, entre outros, permitindo ao cliente tranquilidade e uma continuidade sadia em sua rotina.

"A IMEDIATA SAÚDE AMBIENTAL foi premiada com o selo Top Of Quality Brazil 2011 como a melhor Empresa credenciada a todos os órgãos fiscalizadores pertencentes a nossa área de atuação."

NOSSOS SERVIÇOS

DESINSETIZAÇÃO

Este é o processo utilizado para a eliminação e controle de insetos rasteiros e voadores, aranhas, carrapatos, ácaros e escorpiões. Devido à grande quantidade e variedade de espécies, os tratamentos são direcionados utilizando produtos de última geração sendo na forma de gel, inseticida micro-encapsulados, gás fumigante, entre outros.

Os equipamentos também são de uso profissional e específico, variando de acordo com a área a ser imunizada e o tipo de praga a ser combatida.

DESCUPINIZAÇÃO

Processo utilizado para eliminação e controle de cupins de solo e cupins de madeira seca. Embora, estes últimos não sejam considerados uma espécie de cupim, mas um inseto que efetua ataques em madeiramentos. A broca também é combatida utilizando os mesmos procedimentos de trabalho.

O principal fator para um trabalho bem sucedido e eficaz está na vistoria das áreas atacadas e locais que são propícios a manifestações destas pragas.

Este trabalho é desenvolvido por analistas técnicos e engenheiros que avaliam a estrutura a ser imunizada para a definição da estratégia de controle que podem envolver os madeiramentos, dutos elétricos, caixões perdidos, solo, paredes, etc. Além do tratamento convencional utilizamos também o Sistema de iscas com inibidor de crescimento para eliminação e controle de cupins subterrâneos.

DESRATIZAÇÃO

É assim que se chama o processo para eliminação e controle de roedores conhecidos como camundongos, ratazanas e ratos de forro. De acordo com a biologia de cada espécie são empregados produtos e procedimentos de trabalho específicos que vão desde a aplicação de iscas raticidas anticoagulante, como também o uso de placas adesivas e gaiolas para a sua captura.

Também fazemos uso de porta iscas em PVC, lacrados, para o acondicionamento das iscas raticidas evitando assim, a contaminação de animais domésticos e crianças.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Uma impermeabilização de sucesso é o resultado da combinação de dois importantes fatores: a escolha dos materiais e a sua correta aplicação. Os materiais utilizados pela IMEDIATA SAÚDE AMBIENTAL são normatizados e avaliados através de ensaios realizados nos mais conceituados laboratórios do mercado.

Nossa mão de obra é altamente especializada e treinada para efetuar a aplicação correta dos materiais, dando especial atenção aos arremates de ralos, rodapés, soleiras, tubulações, antenas, entre outros pontos críticos, garantindo assim uma impermeabilização de sucesso.

LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA

A água é o bem mais valioso de nosso planeta, além de ser fonte de vida para a maioria de seus habitantes, a água também é usada na diluição e manipulação de substâncias em hospitais, clínicas, centros químicos e laboratórios, onde uma boa qualidade da água oferece sempre eficiência e a garantia nos resultados buscados.

Com o tempo, um reservatório d'água acumula lodo e detrito em suas paredes internas, assim como alguns detritos que se acumulam em seu piso ocasionando uma baixa na qualidade da água, mesmo que ela venha de uma fonte confiável.

Sendo assim a IMEDIATA SAÚDE AMBIENTAL oferece serviços de lavagem e desinfecção de Reservatórios D'água e para isso utiliza os seguintes métodos:

- Esgotamento do(s) reservatórios através de bombas submersas monofásicas;

- Aplicação de jatos de pressão hidráulica e/ou escovamento das lajes laterais, superiores e fundo do(s) reservatório(s);

- Acabamento com enxugamento, através de espuma e estopas na laje de fundo do(s) reservatório(s);

- Limpeza e desinfecção da(s) tampa(s) do(s) reservatório(s);

- Os profissionais envolvidos nas operações deverão estar uniformizados e com EPI's pertinentes à execução desses serviços;

- Em caso onde sejam verificados problemas estruturais no(s) reservatório(s) de água onde estes apresentem riscos que comprometam a potabilidade

SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO

O processo de sanitização e desinfecção combate a disseminação de alergias e doenças respiratórias, como bronquite, asma, rinites e resfriados, dentre outros desconfortos provocados por ácaros, fungos e bactérias.

A sanitização de ambientes também proporciona uma ótima sensação de leveza e bem-estar aos recintos, pois o acúmulo de bactérias, vírus e outros microrganismos impede que se viva uma rotina plenamente saudável.

Além disso, a sanitização ajuda no combate ao coronavírus (COVID-19). O produto que utilizamos para a sanitização de ambientes está indicado pelo Ministério da Saúde e ANVISA para o controle do Coronavírus. Relatórios da Agência de Proteção Ambiental dos EUA mostram, inclusive, que o controle do vírus acontece em 10 minutos após o contato com a substância utilizada.

Todos os serviços apresentados por nossa empresa têm a nossa inteira responsabilidade para qualquer serviço executado. Fazemos revisões periódicas mensais para o combate as pragas.

NOSSAS LICENÇAS

CPRH

Agência
Estadual de
Meio Ambiente

LICENCIADA PELA AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – CPRH DE Nº:
09234



LICENCIADA PELO IBAMA SOB
CADASTRO Nº 5178681



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

LICENCIADA PELA ANVISA SOB A AUTORIZ/MS: 9.04369-6



Agência de Defesa e Fiscalização
Agropecuária de Pernambuco

LICENCIADA PELA ADAGRO SOB Nº
113.02.07550



CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Pernambuco

LICENCIADA PELO CREA-PE SOB CADASTRO
Nº 2015135/2012



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL
Cuidando da cidade, trabalhando pro você.

LICENCIADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SOB Nº 7.4.20.12610707/041

REFERÊNCIAS

ORGÃOS PÚBLICOS



ENGENHARIA



SAÚDE



Secretaria de Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO



HOSPITAL NAVAL DE RECIFE

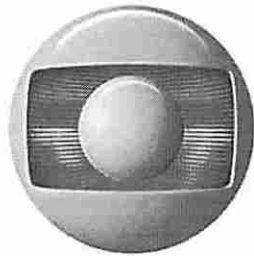
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA



JUDICIÁRIO



IMEDIATA NA MÍDIA



PEQUENAS
Empresas
&
GRANDES
Negócios

rádio
CBN

Rádio Jornal
P E R N A M B U C O

 **TVnova**


CULTURA

 **TV Tribuna**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **10.363.235/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:51:49 do dia 09/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2021.

Código de controle da certidão: **2082.13BF.CA08.110B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Preparar página
para impressão

[Nova Consulta](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –
PMBEX
PAGINA 40



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Data de Emissão: 23/09/2020

Número da Certidão: 2020.000005051309-65

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 10.363.235/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 21/12/2020 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 -
PMBEX
PAGINA 41





Prefeitura da Cidade do Paulista
SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 003.736

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	036.808-3		
Seqüencial Imobiliário	10068260		
Denominação	IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME		
Nome da Fantasia	IMEDIATA SAUDE AMBIENTAL		
CNPJ/CPF	10.363.235/0001-00		
Logradouro	AV RODOLFO AURELIANO	2116A	IMEDIATA SAUDE
Bairro/Distrito	VILA TORRES GALVÃO		
Cidade/Estado	PAULISTA / PE		
Atividade Principal	-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		
Cadastrado desde	01/2017		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura da Cidade do Paulista se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Paulista, 01 de OUTUBRO de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –
PMBEX
PAGINA 42

Código de Validação
MCTN78070



Prefeitura da Cidade do Paulista - Secretaria de Finanças

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.363.235/0001-00
Razão Social: Imediata Impermeabilizações e Servi Ltda
Endereço: AV RODOLFO AURELIANO 2116 / VILA TORRES GALVAO / PAULISTA / PE / 53403-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2020 a 24/10/2020

Certificação Número: 2020092501501980893604

Informação obtida em 13/10/2020 22:30:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –
PMBEX
PAGINA 43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.363.235/0001-00

Certidão nº: 14813647/2020

Expedição: 26/06/2020, às 08:09:36

Validade: 22/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.363.235/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente a recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou de execução de acordos firmados perante o Ministério do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 -
PMBEX
PÁGINA 44



A Prefeitura Municipal de Bayeux-PB

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF.

A empresa **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na **Rua Rodolfo Aureliano, 2116, Vila Torres Galvão, Paulista – PE**, cadastrada na Secretaria da Receita Federal do Brasil sob o CNPJ nº **10.363.235/0001-00**, vem através do seu Empresário, o **Sr. FABBIO MARTINS MAURICIO DE MENEZES**, portador do **RG Nº 7.910.312 expedido pela SDS – PE e CPF nº 098.062.484-30**, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de jovem aprendiz.

Atenciosamente,

Paulista, 20 de outubro de 2020


FABBIO MARTINS MAURICIO DE MENEZES
CPF: 098.062.484 - 30
RG: 7.910.312 – SDS PE
PROCURADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2020 –
PMBEX
PAGINA 4

Av. Rodolfo Aureliano, 2116 – Vila Torres Galvão, Paulista-PE / CEP: 53.403-740

Fone: 81-3028-3313 / Fax: 81-3437-2002

www.imediatasaudeambiental.com.br / imediatas@imediatasaudeambiental.com.br

Licenciada pela Vig. Sanitária nº 3.20.12.0007/01

Inscrição Municipal nº 5008

CNPJ: 10.363.235/0001-00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS DA COMARCA DE
PAULISTA

Fórum Dr. Irajá d' Almeida Lins
Av. Senador Salgado Filho, s/n.º Centro
Fone: 3181-9025

C E R T I D A O

CERTIFICO, Por me haver sido verbalmente solicitado pela parte interessada A Firma: **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, Portador do CNPJ/CPF: **10.363.235/0001-00**, Que na Comarca do Paulista, existe um único **CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO**, sendo TITULAR O Sr. **BRIVALDO DE FRANÇA MONTEIRO FILHO**. O referido é verdade dou Fé.

Paulista, 09 de JULHO de 2020


Brivaldo de França M. Filho
Chefe da Distribuição

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Brivaldo de França M. Filho
Distribuidor Titulo
Antônio Nemar A. Barbosa
Distribuidor Substituto



Autenticação Digital Código: 5026130720765067771-2
Data: 13/07/2020 10:03:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Selo Digital Tipo Normal C: AKE97031-CQUV;



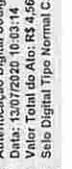
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1155
Bairro do Estádio, João Pessoa - PB
(51) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

TPB



Autenticação Digital Código: 5026130720765007771-1
Data: 13/07/2020 10:03:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Selo Digital Tipo Normal C: AKE97030-V64F;

CARTÓRIO



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1155
Bairro do Estádio, João Pessoa - PB
(51) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1155
Bairro do Estádio, João Pessoa - PB
(51) 3244-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS DA COMARCA DE PAULISTA
Fórum Dr. Irajá d' Almeida Lins
Av. Senador Salgado Filho, s/n.º Centro
Fones: 3181-9025

BRIVALDO DE FRANÇA MONTEIRO FILHO, Distribuidor/Contador, Avaliador Judicial e Anexos da Comarca do Paulista - Pernambuco.

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, por me haver sido solicitado pela parte interessada, que revelou os fatos de **tombo** e no sistema judwin desta Comarca do Paulista, a meu cargo, no período de **(10 anos)** verifiquei (Que Nada Consta) **provido de: FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e que não abrange os processos distribuídos pelo **PJE** - **Contra: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, Portador do CNPJ/CPF: 10.363.235/0001-00, O referido é verdade, dou fé. **Dada e Passada nesta Cidade do Paulista, Estado de Pernambuco aos: 09 dias do mês de JULHO de 2020.**


ANTONIO NEMAR DE A. BARBOSA
Brivaldo de França M. Filho
Chefe da Distribuição

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Brivaldo de França M. Filho
Distribuidor Titulo
Antônio Nemar A. Barbosa
Distribuidor Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 -
PMBEX
PÁGINA 46



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 52 da Lei Federal 8.732/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: https://secedigital.pjb.jus.br ou Consultar o Documento em: https://azvevedobastos.net/docu/autenticado/5026130720765007771-1

INDUSTRIAL, PARQUES E JARDINS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA, MONTAGENS E DESMONTAGENS DE ANDAIMES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, LIMPEZA DE CANAIS, PAVIMENTAÇÃO DE PARAPISOS, REDES DE LIMPEZA URBANA, LIMPEZA DE FOSSAS, SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES, ESGOTAMENTOS SANITÁRIOS, TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (sem motorista) E/OU ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, (com operários), SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E CAPINAÇÃO QUÍMICA, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E REFORMA EM MÓVEIS (serviços de carpintaria); SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE FARMAMENTOS EM GERAL, DE BUFFET E DE VENDA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PISCINAS, TRATAMENTO FITOSANITÁRIO COM FINS QUARENTENARIOS EM EMBALAGENS E SUPORTE DE MADEIRA UTILIZADAS NO TRÂNSITO INTERNACIONAL, FUMIGAÇÃO, EXPURGO, AFUGENTAMENTO E DESENTUPIDORA E SANITIZAÇÃO E CONTROLE MICROBIOLÓGICOS EM AMBIENTES FECHADOS.

7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 25/09/2008.

8ª - A ADMINISTRAÇÃO da sociedade caberá a ANDRÉA MÁRCIA MARTINS MAURÍCIO, com poderes de ADMINISTRAÇÃO, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - A ADMINISTRADORA declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

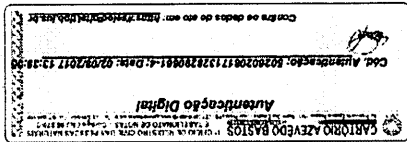
10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a ADMINISTRADORA prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, desde que a administração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel do
Original, de acordo com art 7º 1º
do Decreto nº 1.880 de 30.01.98 e
Comunicação de Serviço S.G nº 003/2010

Recife 20/05/15
Roldão Alves Paes Barreto
Junta Comercial do Estado de Pernambuco - Matr. 21169



13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falhando ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

15ª - Fica eleito como foro o da cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam um só efeito.

Paulista, 17 de maio de 2012.

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel do
Original, de acordo com art 7º 1º
do Decreto nº 1.880 de 30.01.98 e
Comunicação de Serviço S.G nº 003/2010

ANDRÉA MÁRCIA MARTINS MAURÍCIO

Felipe Luciano Soares de Figueira
FELIPE MARTINS MAURÍCIO DE MENEZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 -
PMBEX
PAGINA 48

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/06/2012
SOB Nº: 20128663375
Protocolo: 12/866337-5
Empresas: 26 2 0170475 9
MEDIATA INFRABRASIL SACOS S
SERVICIOS LTDA ME
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico que a presente é cópia fiel do
Original, de acordo com art 7º 1º
do Decreto nº 1.880 de 30.01.98 e
Comunicação de Serviço S.G nº 003/2010

Recife 20/05/15
Roldão Alves Paes Barreto
Junta Comercial do Estado de Pernambuco - Matr. 21169

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1988
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estudos 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br/>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital, ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba (CGJ/PB) Nº 003/2017, determinando e inserindo em sistema de Registro Público e Registro de Títulos e Registrais do Estado da Paraíba (Sistema de Registro Digital - SIRDigital - ARC12345-X123) a identificação automática das respectivas Notas e Registros. A Secretaria pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://portal.tribuna.juiz.pb.gov.br>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade única e exclusiva pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/08/2018 15:36:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º de MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: autenticacao@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 789886

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/07/2019 17:09:04 (hora local).

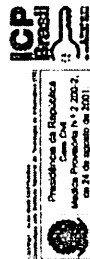
*Código de Autenticação Digital: 50260208171328290661-1 a 50260208171328290661-4

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medição Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provisório CGJ Nº 003/2014

O relatório é verdade, ou não

CHAVE DIGITAL

00005010734fd940572d69f6ebc05be47a56a3bc0c86ea40db7e34f6371d79260581a3d347f5976407c7731164c6702208e057604ee16ac72ff4d3c
e c53b3ca1665535deed0350a67d963bae69164





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudados dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XTX2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada facilmente tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.040.200/0001-10, possui as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/07/2019 09:08:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seu § 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 789886

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/07/2020 15:10:25 (hora local).

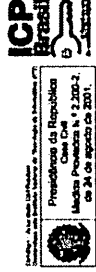
¹Código de Autenticação Digital: 50260208171328290661-1 a 50260208171328290661-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69f6b05b6d3507ca93bdfb079943aa3683c3b003f0e987b506746fb51cb8bfcfe4b4420208057804ee7b6c72f693ec53b2ca1665b35de0d0350ae7d263bae69164



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 -
PMBEX
PAGINA 50

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE - IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

ANDRÉA MÁRCIA MARTINS MAURÍCIO, brasileira, divorciada, natural de Recife, Pernambuco, nascida em 28/10/1970, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 3.340.387, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, CPF 836.095.044-04, residente e domiciliada na Rua Cabo, nº 29, Q-15, bairro de Ouro Preto, Olinda, Pernambuco, CEP 53370-640, e **FELIPE MARTINS MAURÍCIO DE MENEZES**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 26/04/1994, portador da Cédula de Identidade nº 7.910.308, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF nº 098.062.474-69, natural de Recife, Pernambuco, residente e domiciliado na Rua Cabo, nº 29, Q-15, bairro de Ouro Preto, Olinda, Pernambuco, CEP 53370-640, únicos sócios da sociedade, **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, com o seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26201704759, em 25/09/2008, CNPJ nº 10.363.235/0001-00, com sede em Rua Rodolfo Aureliano, nº 2116, bairro Torres Galvão, Paulista, Pernambuco, CEP: 53403-540, resolvem, de comum acordo, alterar seu Contrato Social na forma como segue:

Clausula Primeira - A sociedade poderá prosseguir com apenas 02 (dois) sócios, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Clausula Segunda - O sócio **FELIPE MARTINS MAURÍCIO DE MENEZES** retira-se da sociedade, cedendo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, no total de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **ANDRÉA MÁRCIA MARTINS MAURÍCIO**, que passa, neste ato, a deter 100% (cem por cento) das quotas da sociedade, de acordo com o que facilita a Lei 10.406/2002.

Clausula Terceira - **ANDRÉA MÁRCIA MARTINS MAURÍCIO** subscrive e integraliza, neste ato, em moeda corrente e legal do País, 50 (cinquenta) quotas de capital no total de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), elevando o capital da empresa para R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Clausula Quarta - O quadro da divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:
ANDRÉA MÁRCIA MARTINS MAURÍCIO passa a ser detentora de 150 (cento e cinquenta) quotas de capital, totalizando R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Clausula Quinta - Pela cessão das quotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das quotas, para nada mais reclamárem, entre si, em qualquer tempo ou lugar.

Juliana M. Bastos C. Gomes
Pública das Propriedades



CHANCELA DIGITAL
Assinatura
Data: 17/04/2017 14:45:55
Código de Autenticação: 0FE5D07038FE1617
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.br/novoportal/chanceladigital.asp?cd=0FE5D07038FE1617>
Documento assinado por: Juliana M. Bastos C. Gomes, CPF nº 098.062.474-69, natural de Recife, Pernambuco, residente e domiciliado na Rua Cabo, nº 29, Q-15, bairro de Ouro Preto, Olinda, Pernambuco, CEP 53370-640, únicos sócios da sociedade, IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação: 0FE5D07038FE1617
Cédula gerada em: 17/04/2017 14:45:55
PROTEÇÃO SIGILO SINAECO-17989511-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
NIRE 26.2.0170475-9
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

ARQUIVADO EM 17/04/2017 14:45:55
AUTENTICIDADE 0FE5D07038FE1617
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.br/novoportal/chanceladigital.asp?cd=0FE5D07038FE1617>

Recife, 17 de abril de 2017
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYLESA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020
PMBEX
PAGINA 51

CHANCELA DIGITAL
Assinatura
Data: 17/04/2017 14:45:55
Código de Autenticação: 0FE5D07038FE1617
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.br/novoportal/chanceladigital.asp?cd=0FE5D07038FE1617>
Documento assinado por: Juliana M. Bastos C. Gomes, CPF nº 098.062.474-69, natural de Recife, Pernambuco, residente e domiciliado na Rua Cabo, nº 29, Q-15, bairro de Ouro Preto, Olinda, Pernambuco, CEP 53370-640, únicos sócios da sociedade, IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

Documento disponibilizado a 022:104.644-72 - José Ezequiel Tabosa de Assis
Data: 17/04/2017 14:45:55
Código de Autenticação: 0FE5D07038FE1617
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.br/novoportal/chanceladigital.asp?cd=0FE5D07038FE1617>
Documento assinado por: Juliana M. Bastos C. Gomes, CPF nº 098.062.474-69, natural de Recife, Pernambuco, residente e domiciliado na Rua Cabo, nº 29, Q-15, bairro de Ouro Preto, Olinda, Pernambuco, CEP 53370-640, únicos sócios da sociedade, IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

JUCEPE
Documento disponibilizado a 022:104.644-72 - José Ezequiel Tabosa de Assis
Data: 17/04/2017 14:45:55
Código de Autenticação: 0FE5D07038FE1617
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.br/novoportal/chanceladigital.asp?cd=0FE5D07038FE1617>
Documento assinado por: Juliana M. Bastos C. Gomes, CPF nº 098.062.474-69, natural de Recife, Pernambuco, residente e domiciliado na Rua Cabo, nº 29, Q-15, bairro de Ouro Preto, Olinda, Pernambuco, CEP 53370-640, únicos sócios da sociedade, IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.



CHANCELA DIGITAL
Assinatura
Data: 17/04/2017 14:45:55
Código de Autenticação: 0FE5D07038FE1617
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.br/novoportal/chanceladigital.asp?cd=0FE5D07038FE1617>
Documento assinado por: Juliana M. Bastos C. Gomes, CPF nº 098.062.474-69, natural de Recife, Pernambuco, residente e domiciliado na Rua Cabo, nº 29, Q-15, bairro de Ouro Preto, Olinda, Pernambuco, CEP 53370-640, únicos sócios da sociedade, IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL. POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, ETCO): 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 7711-0/000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CLÁUSULA QUARTA - Firma ato contínuo a solicitação de ato, constituindo da Empresa de Responsabilidade Limitada, conforme ato contínuo.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELIME.

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição **ANDRÉA MÁRCIA MARTINS MAURÍCIO**, brasileira, divorciada, natural de Recife, Pernambuco, nascida em 28/10/1970, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 3.340.387, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, CPF 836.095.044-04, residente e domiciliada na Rua Cabo, nº 29, Q-ES, bairro de Ouro Preto, Olinda, Pernambuco, CEP 53370-640.

Resolve, por este ato, **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.405/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na com sede na Rua Rodolfo Aureliano, nº 2116, bairro Torres Galvão, Paulista, Pernambuco, CEP 53403-740.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objeto social: **8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS; LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA; 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES E ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO); - 4330-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISCINAS, FLOREAS E JARDINEIRAS); 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO (RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS E A REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIÁRIO); 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES (DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**

João Batista Lacerda de Oliveira

Analista de Processos
Juiz Comissário de Pernambuco

JUCEPE
Administração

Documento disponibilizado a 032.104.644-72 - José Eno Tabosa de Assis
Data - 31/10/2017 11:40:54
Código de Autenticação 0DFB70BFAB3BC5209
Assinatura Digital: João Batista Lacerda de Oliveira - CPF: 029.113.072/01 - AN.P

CHANCELA DIGITAL
NOME: JOUCEPE
Nº AUTENTICADO: 03210464472017114054
EMPRESA: JUCEPE - ADMINISTRAÇÃO DE LICITAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYLE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020
PMBEX
PAGINA 55



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/10/2017
SOB Nº 2650377029
Prestado: 17/05/2017
PROFESSORA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
ANDRÉA MARTINS MAURÍCIO
SECRETARIA GERAL

JUCEPE
Administração

Documento disponibilizado a 032.104.644-72 - José Eno Tabosa de Assis
Data - 31/10/2017 11:40:54
Código de Autenticação 0DFB70BFAB3BC5209
Assinatura Digital: João Batista Lacerda de Oliveira - CPF: 029.113.072/01 - AN.P

CHANCELA DIGITAL
NOME: JOUCEPE
Nº AUTENTICADO: 03210464472017114054
EMPRESA: JUCEPE - ADMINISTRAÇÃO DE LICITAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro do Pólisia para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo. A titular lavra este instrumento.

Paulista, 13 de junho de 2017.

ANDRÉA MARISSA MARINHO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO
Rua 16, Paulista/PE, 24/10/2017 09:01:07. Eml.: R\$ 3,41; IGR: R\$ 0,78; FEEI: R\$ 0,39; ISS: R\$ 0,08; Op. 160. CLAUDIA PRISCILA FORTS - Escrevente. Consulte autenticidade em www.ujpe Jus.br/autodigital 0077652.MK00001701.03278

Reconheço por especializaçã a firma HELENA FORTES MARINHO; RUA 16, PAULISTA/PE, 24/10/2017 09:01:07. Eml.: R\$ 3,41; IGR: R\$ 0,78; FEEI: R\$ 0,39; ISS: R\$ 0,08; Op. 160. CLAUDIA PRISCILA FORTS - Escrevente. Consulte autenticidade em www.ujpe Jus.br/autodigital 0077652.MK00001701.03278

João Batista Lucas de Oliveira
Analista de Processos
Jus. Conselho de Ética e Prestação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/10/2017
SOB Nº 26600171029
Protocolo: 17/065727-1
INTERDIATA EMPRESARIALIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

TRATADA (POTÁVEL) ATRAVÉS DE CAMINHÕES); 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CACAMBAS, ETC.); 4934-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e o seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - A empresa tem o capital social de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

A ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

DO FALLECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interdido a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

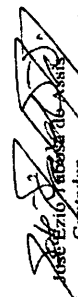
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

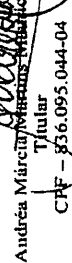
João Batista Lucas de Oliveira
Analista de Processos
Jus. Conselho de Ética e Prestação

Demonstrativo do Resultado da sociedade Imediata Impermeabilizações e Serviços EIRELI ME, encerrado em 31 de dezembro de 2019.
 Av. Dr. Rodolfo Aureliano, nº 2116, bairro Vila Torres Galvão, Paulista-PE., CEP 53403-740.
 CNPJ – 10.363.235/0001-00
 NIRE – 26600171029, em 30/10/2017.

Receita Operacional Bruta de Receita de Serviços	788.983,07
Receita de Venda de Serviços	
Deduções da Receita Bruta	45.014,17
Imposto Incidente sobre Serviços	743.968,90
Receita Operacional Líquida	43.494,88
Custo dos Serviços Prestados	
Lucro Bruto	700.474,02
Despesas Operacionais	131.526,37
Administrativas	
Resultado Operacional	568.947,65
Lucro/Prejuízo Líquido do Período	568.947,65

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas da folha 24 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 20/000850-1, em 04/03/2020.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.
 Recife, 31 de dezembro de 2019.


 José Ezequiel Barbosa de Sá
 Contador
 CPF – 032.104.644-72
 ID – 731.938-SDS-PE
 CRC – 4589


 Andréa Márcia Martins Mascarenhas
 Titular
 CPF – 836.095.044-04
 ID – 2.997.993-SSP-PE

18/03/2020

JUCEPE
 Certifico o Registro em 18/03/2020
 Arquivamento 20209602619 de 18/03/2020 Protocolo 209602619 de 11/03/2020 NIRE 26600171029
 Nome da empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI ME
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 86847070258780

Balanco Patrimonial da sociedade Imediata Impermeabilizações e Serviços EIRELI ME, encerrado em 31 de dezembro de 2019.
 Av. Dr. Rodolfo Aureliano, nº 2116, bairro Vila Torres Galvão, Paulista-PE, CEP 53403-740.
 CNPJ – 10.363.235/0001-00
 NIRE – 26600171029, em 30/10/2017.


A T I V O

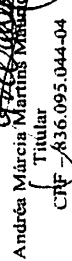
CIRCULANTE			
Caixa/Bancos.	257.908,16		
Outros Créditos	360,55	258.268,71	
NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado	104.128,99	104.128,99	362.397,70

P A S S I V O

CIRCULANTE			
Obrigações Fiscais	3.595,85		
Obrigações Trabalhistas	831,66	4.427,51	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	150.000,00		
Lucros Acumulados	207.970,19	357.970,19	362.397,70

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas da folha 23 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 20/000850-1 em 04/03/2020.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.
 Recife, 31 de dezembro de 2019.


 José Ezequiel Barbosa de Sá
 Contador
 CPF – 032.104.644-72
 ID – 731.938-SDS-PE
 CRC – 4589


 Andréa Márcia Martins Mascarenhas
 Titular
 CPF – 836.095.044-04
 ID – 2.997.993-SSP-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –
 PMBEX
 PAGINA 57

18/03/2020

JUCEPE
 Certifico o Registro em 18/03/2020
 Arquivamento 20209602619 de 18/03/2020 Protocolo 209602619 de 11/03/2020 NIRE 26600171029
 Nome da empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI ME
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 86847070258780

Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2019 da sociedade limitada denominada Imediata Impermeabilizações e Serviços EIRELI ME.

Av. Dr. Rodolfo Aureliano, nº 2116, bairro Vila Torres Galvão, Paulista-PE., CEP 53403-740.

CNPJ – 10.363.235/0001-00

NIRE – 26600171029, em 30/10/2017.

	Capital Realizado	Reserva de Cap.	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2016	1.50.000,00	0	146.748,00	296.748,00
CORREÇÃO MONETÁRIA				
AUMENTO DE CAPITAL				
Por Subscrição Realizada				
RESERVOES E RESERVAS			292.283,00	292.283,00
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO				
PROPOSTA DE ADM. DE DESTINÇÃO				
Distribuição de Lucros			-400.000,00	-400.000,00
SALDOS EM 31/12/2017	150.000,00	0	39.023,00	189.023,00
AJUSTES DO EX. ANTERIORES				
CORREÇÃO MONETÁRIA				
REVERSÕES DE RESERVAS			568.947,00	568.947,00
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO				
PROPOSTA DA ADM. DE DESTINÇÃO				
Distribuição de Lucros			- 400.000,00	400.000,00
Distribuição de Lucros a Realizar				
SALDOS EM 31/12/2018	150.000,00	0	207.970,00	357.970,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas da folha 25 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 20/000850-1, em 04/03/2020.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2019.


 José Euzébio F. de Assis
 Contador
 CPF – 032.104.644-72
 ID – 731.938-SDS-PE
 CRC – 4589


 Andréa Márcia Martins Viana
 Titular
 CPF – 836.095.044-04
 ID – 2.997.993-SSP-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –
 PMBEX
 PAGINA 58

18/03/2020

Certifico o Registro em 18/03/2020
 Arquivamento 202009602619 de 18/03/2020 Protocolo 209602619 de 11/03/2020 NIRE 26600171029
 Nome da empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI ME
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
 Chancela 86847070258780

JUCEPE

Índice de Liquidez, Solvência Geral e Liquidez Corrente referentes ao Balanço Patrimonial da sociedade Imediata Impermeabilizações e Serviços EIRELI ME, encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Av. Dr. Rodolfo Aureliano, nº 2116, bairro Vila Torres Galvão, Paulista-PE., CEP 53403-740.

CNPJ – 10.363.235/0001-00

NIRE – 26600171029, em 30/10/2017.

Índice de Liquidez Geral

LG = $\frac{362.397,70}{4.427,51}$ = 81,85

Índice de Solvência Geral

SG = $\frac{362.397,70}{4.427,51}$ = 81,85

Índice de Liquidez Corrente

SG = $\frac{362.397,70}{4.427,51}$ = 81,85


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas da folha 26 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 20/000850-1, em 04/03/2020.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2019.


 José Euzébio F. de Assis
 Contador
 CPF – 032.104.644-72
 ID – 731.938-SDS-PE
 CRC – 4589


 Andréa Márcia Martins Viana
 Titular
 CPF – 836.095.044-04
 ID – 2.997.993-SSP-PE

18/03/2020

Certifico o Registro em 18/03/2020
 Arquivamento 202009602619 de 18/03/2020 Protocolo 209602619 de 11/03/2020 NIRE 26600171029
 Nome da empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI ME
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
 Chancela 86847070258780

JUCEPE



209602619

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI ME
PROTOCOLO	209602619 - 11/03/2020
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE: 26600171029
CNPJ: 10.363.235/0001-00
CERTIFICADO REGISTRO EM: 18/03/2020
SOB N.º: 20209602619

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –
PMBEX
PAGINA 59

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

18/03/2020

Certifico o Registro em 18/03/2020
Arquivamento 20209602619 de 18/03/2020 Protocolo 209602619 de 11/03/2020 NIRE 26600171029
Nome da empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 868470258780



Sumário das Principais Práticas Contábeis em 31 de dezembro de 2019, da sociedade Immediata Impermeabilizações e Serviços EIRELI ME.
 Av. Dr. Rodolfo Aureliano, nº 2116, bairro Vila Torres Galvão, Paulista-PE, CEP 53403-740.
 CNPJ – 10.363.235/0001-00
 NIRE – 26600171029, em 30/10/2017.

SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos das Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade. As demonstrações financeiras são as seguintes:

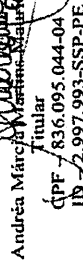
Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios onde resultou um lucro líquido de R\$ 207.970,19.
 O Ativo Circulante resultou um total de R\$ 362.397,70, sendo R\$ 258.268,71 da conta Caixa/Bancos e Outros Créditos e R\$ 104.128,99 do Imobilizado.
 O Passivo Circulante e Patrimônio Líquido num resultado de R\$ 4.427,51.
 O Patrimônio Líquido está distribuído entre o Capital Social, no valor de R\$ 150.000,00 e os Lucros Acumulados no valor de R\$ 207.970,19.
 Houve uma distribuição de lucros no total de R\$ 400.000,00, para a titular Andréia Márcia Martins Maurício.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas da folha 30 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 20/000850-1, em 04/03/2020.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.
 Recife, 31 de dezembro de 2019.


 José Eziq Tabosa de Assis
 Contador

CPF – 052.104.644-72
 ID – 731.938-SDS-PE
 CRC – 4589


 Andréia Márcia Martins Maurício
 Titular

CPF – 836.095.044-04
 ID – 2.997.993-SSP-PE

18/03/2020

Certifico o Registro em 18/03/2020
 Arquivamento 20209602619 de 18/03/2020 Protocolo 209602619 de 11/03/2020 NIRE 26600171029
 Nome da empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI ME
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 868470258780



Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPE) em 31 de dezembro de 2019 da sociedade Immediata Impermeabilizações e Serviços EIRELI ME.
 Av. Dr. Rodolfo Aureliano, nº 2116, bairro Vila Torres Galvão, Paulista-PE, CEP 53403-740.
 CNPJ – 10.363.235/0001-00
 NIRE – 26600171029, em, 30/10/2017.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)

No exercício de 2018, o lucro líquido acumulado foi de R\$ 39.022,54 e em 2019 o lucro líquido foi de R\$ 568.947,65, havendo uma retratada, a título de distribuição de lucros, no valor de R\$ 400.000,00, resultando um lucro líquido do exercício de 2017, no valor de R\$ 39.022,54.

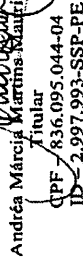
Saldo Acumulado	R\$ 39.022,54
Lucro Líquido do Exercício	R\$ 568.947,65
Saldo de Lucros	R\$ 607.970,19
Distribuição de Lucros	<u>R\$ 400.000,00</u>
Saldo de Lucros Acumulados em 31/12/2018	R\$ 207.970,19

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas da folha 29 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 20/000850-1, em 04/03/2020.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2019.


 José Eziq Tabosa de Assis
 Contador

CPF – 052.104.644-72
 ID – 731.938-SDS-PE
 CRC – 4589

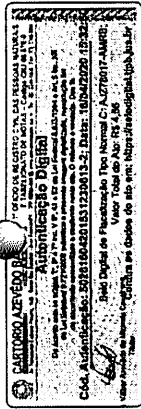

 Andréia Márcia Martins Maurício
 Titular

CPF – 836.095.044-04
 ID – 2.997.993-SSP-PE

18/03/2020

Certifico o Registro em 18/03/2020
 Arquivamento 20209602619 de 18/03/2020 Protocolo 209602619 de 11/03/2020 NIRE 26600171029
 Nome da empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI ME
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 868470258780





Pag. 0031

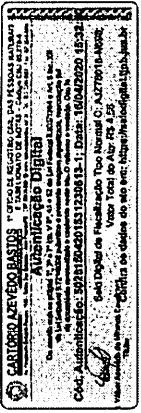
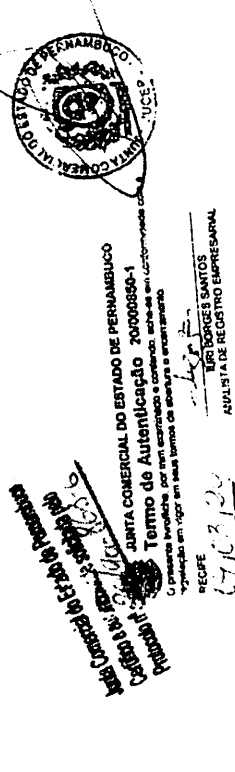
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 31 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 31, em uma via, referente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019, todas elas escrituradas e serviu como Livro Diário nº 12 da firma IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, estabelecida na Rua Dr. Rodolfo Aureliano, nº 2116, bairro Vila Torres Galvão, CEP 53403-740, Cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. 10.363.235/0001-00 e registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26600171029 por despacho de 25/09/2008.

Data do encerramento do exercício em 31/12/2019.

Recife, 31 de dezembro de 2019.

Handwritten signature of José Ezi Tabosa de Assis.
José Ezi Tabosa de Assis
Contador - CRC - 4589
CPF - 032.104.644-72
ID - 731.938-SDS-PE



Pag 0001

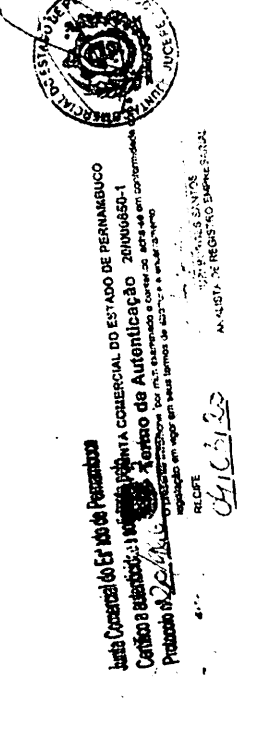
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 31 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 31, em uma via, referente ao período de 02/01/2019 a 31/12/2019, todas elas escrituradas e servirá como Livro Diário nº 12 da firma IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, estabelecida na Rua Dr. Rodolfo Aureliano, nº 2116, bairro Vila Torres Galvão, CEP 53403-740, Cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. 10.363.235/0001-00 e registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26600171029 por despacho de 25/09/2008.

Data do encerramento do exercício em 31/12/2019.

Recife, 02 de janeiro de 2019.

Handwritten signature of Andréa Marcia Martins Maulhold.
Andréa Marcia Martins Maulhold
TITULAR
CPF - 836.095.044-04
ID - 2.997.993-SSP-PE

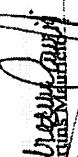


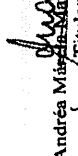
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da sociedade Imediata Impermeabilizações e Serviços EIRELI - ME em 31 de dezembro de 2019.
 Av. Dr. Rodolfo Aureliano, nº 2116, bairro Vila Torres Galvão, Paulista-PE., CEP 53403-740.
 CNPJ – 10.363.235/0001-00
 NIRE – 26600171029, em 30/10/2017.

CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade se insere no seguimento **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS; LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GOSDURA); ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES E ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDORES E POÇOS DE ESGOTO); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISCINAS, FLOREIRAS E JARDINEIRAS); REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO (RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS E A REPAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIÁRIO); DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES (DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA (POTÁVEL) ATRAVÉS DE CAMINHÕES); COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, ETC); TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.**
 Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas da folha 27 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 20/000850-1, em 04/03/2020.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.
 Recife, 31 de dezembro de 2019.


 José Eziro
 Contador
 CPF - 032.104.644-72
 ID - 731.938-SDS-PE
 CRC - 4589


 Andréa Martins
 Titular
 CPF - 836.095.044-04
 ID - 2.997.993-SSP-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –
 PMBEX
 PAGINA 62

18/03/2020
 Certifico o Registro em 18/03/2020
 Arquivamento 20209602619 de 18/03/2020 Protocolo 209602619 de 11/03/2020 NIRE 26600171029
 Nome da empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI ME
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 86847070258780



Demonstração do Fluxo de Caixa em 31 de dezembro de 2019, da sociedade Imediata Impermeabilizações e Serviços EIRELI ME.
 Av. Dr. Rodolfo Aureliano, nº 2116, bairro Vila Torres Galvão, Paulista-PE, CEP 53403-740.
 CNPJ – 10.363.235/0001-00
 NIRE – 26600171029, em 30/10/2017.


DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

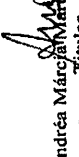
O Demonstrativo de Fluxo de Caixa se deu, exclusivamente, a atividades operacionais, abrangendo a venda de serviços, pagamentos de tributos, despesas previdenciárias e despesas regulares da empresa, bem como a distribuição de lucro para Andréa Márcia Martins Maturício, no valor de R\$ 400.000,00, afetando a variação do saldo de caixa. Não houve evolução no imobilizado.

VARIAÇÃO EM CAIXA E EQUIVALENTES EM CAIXA:
 Caixa e equivalentes em caixa no final do exercício – R\$ 257.908,16
 Caixa e equivalentes em caixa no início do exercício - R\$ 88.915,61
 Fluxo de caixa a maior no final do exercício - R\$ 168.992,55

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas da folha 28 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 20/000850-1, em 04/03/2020.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 31 de dezembro de 2019.


 José Eziro
 Contador
 CPF - 032.104.644-72
 ID - 731.938-SDS-PE
 CRC - 4589


 Andréa Martins
 Titular
 CPF - 836.095.044-04
 ID - 2.997.993-SSP-PE

18/03/2020
 Certifico o Registro em 18/03/2020
 Arquivamento 20209602619 de 18/03/2020 Protocolo 209602619 de 11/03/2020 NIRE 26600171029
 Nome da empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI ME
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 86847070258780



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptilácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[†] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[‡].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregeona.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME, em nome do titular do documento, possui as características técnicas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME a responsável pela, única e exclusiva, pela identidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/06/2020 10:03:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

†Código de Autenticação Digital: 50261604201531230613-1 50261604201531230613-2

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N.º 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd940572d691e6bc05bece6bcb84fc92f7bdbca3ccbee1d9e1746a4163009ff532ce9671d7294c48b6c64b73b2e939e8913beba8102208a057804ee16ac72f4d3cec53b

PREFETURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –
PMBEX
PAGINA 63



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Processos Nº 1.201
18 de Junho de 2020





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220508918/2020

Emissão: 31/03/2020

Validade: 30/09/2020

Chave: Cazaa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 10.363.293/0001-00

Registro: 0000049747

Categoria: Matríz

Capital Social: 100.000,00

Data do Capital: 02/09/2008

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, IMPERMEABILIZAÇÕES E REFORMA EM IMÓVEIS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D

Restrições do Objeto Social:

Endereço Matríz: AVENIDA DR. RODOLFO AURELIANO, 2116, TORRES GALVÃO, PAULISTA, PE, 53403740

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 26/11/2008

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PEO12965

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de AUTO em Aberto 8302453620. Data de vencimento do boleto: 30/04/2020
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (66)

Parcelamento Ano: 2020

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

9900038562/2019	Quantidade de Parcelas Pagas: 1/12
9900038603/2019	Quantidade de Parcelas Pagas: 1/12
9900038601/2019	Quantidade de Parcelas Pagas: 1/12
9900038597/2019	Quantidade de Parcelas Pagas: 1/12
9900038596/2019	Quantidade de Parcelas Pagas: 1/12
9900038591/2019	Quantidade de Parcelas Pagas: 1/12
9900038587/2019	Quantidade de Parcelas Pagas: 1/12
9900038576/2019	Quantidade de Parcelas Pagas: 1/12
9900038575/2019	Quantidade de Parcelas Pagas: 1/12

Responsáveis Técnicos

Profissional: MANOEL DA COSTA SILVA

Registro: 1806572338

CFF: 053.109.464-20

Data Início: 06/04/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00
PMBEX
PAGINA 64





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220518100/2020

Emissão: 07/10/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: 27779

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 58 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional MANOEL DA COSTA SILVA

Registro 1806572338

CPF: 063.109.464-20

Endereço: AVENIDA JOAQUIM RIBEIRO, 740, CAXANGÁ, RECIFE, PE. 50990000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIP LOMADO NO PAIS)

Data de registro: 0305/1979

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Data de Formação: 22/07/1977

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (171)

Autos de Infração

Nada consta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 0002/20
PMBEX
PAGINA 65



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe-arac.com.br/publico>, com a chave: 27779
Impresso em: 07/10/2020 às 10:10:14 por: adapt.up.17079.17079/07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 56030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB nº 0032014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC72346-XYZ2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME a responsável pela, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/03/2020, às 26:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado eletronicamente a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentic@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1444907

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/02/2021 16:02:10 (hora local)

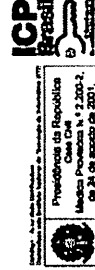
*Código de Autenticação Digital: 50262401201532000546-1 a 50262401201532000546-2
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

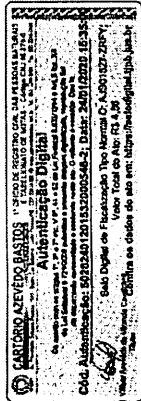
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f894f0572d69f6bc05b0701685f60139416f1dd068c79163bc2a89875a11eae653a0a0099450c5d7e885f022f8a057804e41bac7244d3c
ec53b052f0a0c9ed9a32d824fa3f76914c44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 -
PMBEX
PAGINA 66





CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

- 5.1 A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;
- 5.2 Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer motivo mediante aviso prévio.
- 5.3 As partes elegem o foro desta comarca, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato

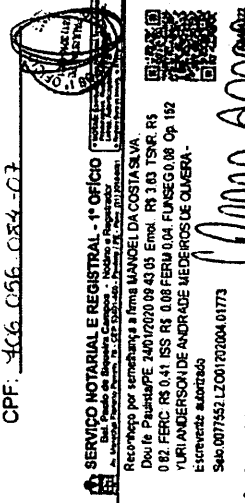
Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Paulista-PE, 10 de janeiro de 2020.

[Signature]
IMEDIATA IMPERMEABILIZADORES E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ 10 363 235/0001-00

[Signature]
MANOEL DA COSTA SILVA
 CPF: 053 109 464-20

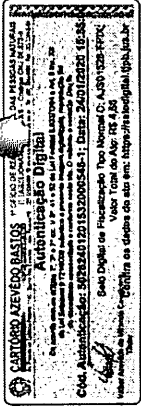
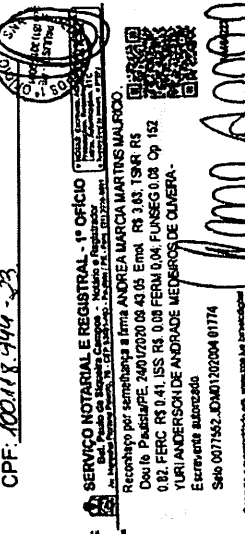
[Signature]
 Testemunha 1
 Nome: *Hale Guilville Saigo*
 RG: *0 793.593*
 CPF: *406.056.084-07*



[Signature]
IMEDIATA IMPERMEABILIZADORES E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ 10 363 235/0001-00

[Signature]
MANOEL DA COSTA SILVA
 CPF: 053 109 464-20

[Signature]
 Testemunha 2
 Nome: *Dei-la Duth Timotho de D. Paq.*
 RG: *3.736.797*
 CPF: *400.118.944-23*



CONTRATO DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Por meio deste instrumento, de um lado a empresa, IMEDIATA SAÚDE AMBIENTAL com sede AV RODOLFO AURELIANO, N° 2116, SJ COMPL, VILA TORRES GALVÃO, CEP: 53.403-740, NA CIDADE DE PAULISTA, PERNAMBUCO inscrita no CNPJ nº 10.363.235/0001-00 representada nesta ocasião por sua sócia, ANDRÉA MÁRCIA MARTINS MAURICIO, RG nº 3.340.387 SSP/PE, CPF nº 836.095.044-04 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. MANOEL DA COSTA SILVA, PESSOA FÍSICA, domiciliado na AV JOAQUIM RIBEIRO, N° 740, CAXANGÁ, CEP: 50.980-000, NA CIDADE DO RECIFE, PERNAMBUCO, RG nº 5.323.165 SDS-PE, CPF nº 053.109.464-20, com título profissional ENGENHEIRO AGRÔNOMO, Cart. CREA/PE n.º 008109, doravante denominado de Contratado.

As partes ajustam a celebração deste contrato, na forma das cláusulas que adiante outorgam e declaram concordância expressa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – MODO DE EXECUÇÃO

1.1 Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- 2.1 O contratado é confrontado para exercer a função de engenheiro agrônomo;
- 2.2 Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 3.1 O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;
- 3.2 Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa contratada, sob a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

- 4.1 O valor mensal do contrato é de 01 (um) salário mínimo;
- 4.2 O preço é fixo e irrevogável;
- 4.3 A contratante pagará ao contratado pela prestação das atividades pertinentes direcionadas ao contrato.

EFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPOSIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 00026/2020 –
 PMBE
 PAGINA 57



PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Ano: **2020**

Processo nº: **048/2020** Código: **7.4.20.12610707/28**

Razão Social: **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Nome Fantasia: **IMEDIATA SAÚDE AMBIENTAL**

CNPJ: 10.363.235/0001-00

Endereço: **RUA RODOLFO AURELIANO Nº 2116**

Bairro: **VILA TORRES GALVÃO** Cidade: **PAULISTA** Telefone: **3444-0411**

CNAE - Solicitado:

81.22-2-00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
81-29-0-00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

(nr do código) (descrição da atividade exercida)

RT: **MANOEL DA COSTA SILVA** (nome) **CREA-8169** (nr de conselho de classe)

De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar. Esta Licença Sanitária só terá validade com as taxas semestrais devidamente pagas e carimbadas, podendo em caso de infração, ser cancelada pela autoridade sanitária.

 15/06/2020 15:00:00 15:00:00	1º SEMESTRE	31
	2º SEMESTRE	12 20

Dr. FABIO AZEVEDO BASTOS
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Dr. EDLEUZA MARIA DE JESUS
DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020
PMBEX
PÁGINA 68

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Art. 237 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40
Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Prudente Estrela Pessoa - 1148
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(51) 3344-0411 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PESSOA

Av. Epiacão Pessoa, 1145 Bairro dos Estados, 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onuídos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada várias vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://congedonra.trib.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME possui as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/10/2020, 15:00:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br

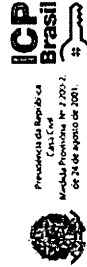
Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autenticacao.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 50261609205560750732-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N.º 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL
00005b1d734f694f0572d6916bc05b35e6a8986e213118481c694d9274647df314339b55e944770aa4c0e42558240046994c4787a7960cc794d89a7564849f0
2208a057804ee16ac72f4d30cc53b



Procuradoria do Estado da Paraíba
Cartório Azevêdo Bastos
Módulo Provisório nº 2.002,
de 14 de agosto de 2001.



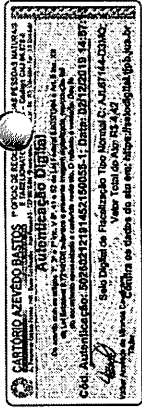
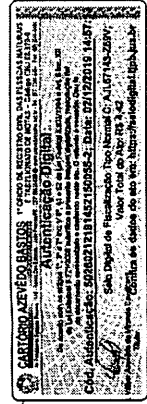
Autenticação Digital Código: 50261609205560750732-1
Data: 15/06/2020 09:54:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL81990-KEEN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Prudente Estrela Pessoa - 1148
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(51) 3344-0411 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br



Dr. Válber Azevêdo Bastos
Superintendente de Vigilância em Saúde



15. CONDICIONANTES (CONTINUAÇÃO):

F. APRESENTAR RELATÓRIO SEMESTRAL DOS RESÍDUOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, CONTENDO O TIPO DE RESÍDUO, ORIGEM, QUANTITATIVO E DESTINO FINAL DOS MESMOS, ACOMPANHADO DE CÓPIA DAS LICENÇAS AMBIENTAIS DAS EMPRESAS AS QUAIS FORAM DESTINADOS;

G. REALIZAR A LIMPEZA/MANUTENÇÃO DA FOSSA SÉPTICA A CADA 300 (TREZENTOS) DIAS, OU QUANDO SE FAZER NECESSÁRIO, POR EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA AMBIENTALMENTE;

H. INFORMAR, IMEDIATAMENTE, À SEMA E AOS OUTROS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS NO CASO DE RISCOS, ACIDENTES E DANOS AMBIENTAIS PROVENIENTES DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO ADOPTAR MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA CESSAR OU MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS;

I. QUALQUER ALTERAÇÃO NA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER COMUNICADA À SEMA, DEVENDO ESTA PASSAR POR LICENCIAMENTO PRÉVIO PELO REFERIDO ÓRGÃO AMBIENTAL,

J. A CONCESSÃO DA PRESENTE LICENÇA NÃO IMPEDIRÁ QUE ESTA SEMA VENHA EXIGIR A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS, DESDE QUE NECESSÁRIAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE CONTROLE AMBIENTAL VIGENTE;

O. DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES IMPLICA NA NULIDADE DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL.

16. DATA
27/11/2019

17. ASSINATURA E CARIMBO DO CONCEDENTE

[Assinatura]
DIRETOR ADMINISTRATIVO TELES
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

SEMA 2019 LO.133.1340 O PRESENTE DOCUMENTO FOI EMITIDO SEM RASURA E/OU COLAGEM

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 1340-NULIC/2019

OBJETO: LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

A SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE DE PAULISTA, DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL 34.249/70 QUE DISPOE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 4.374/13 E RESOLUÇÃO CONSEMA/PE Nº 01/2018, CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO, PARA ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA DE IMPACTO LOCAL DE ACORDO COM DESCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES CONSTANTES DESTA LICENÇA.

VALIDADE ATÉ 27/11/2021



IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

1. RAZÃO SOCIAL / NOME: IMEDIATA IMPERMEABILIZACÓIS E SERVIÇOS EIRELI

2. CNPJ / CPF: 10.363.235/0001-00

3. ENDERÉÇO: AV. RODOLFO ALRELIANG, Nº 2116, VILA TORRES GALVÃO

4. MUNICÍPIO: PAULISTA

5. UF: PE

6 CEP: 53.402-105

7. TELEFONE: (81) 3028-3313/99852-7470

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

8. TIPOLOGIA: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

9. NOME: IMEDIATA SAÚDE AMBIENTAL

10. LOCALIDADE: AV. RODOLFO ALRELIANG, Nº 2116

11. COORDENADAS DE REFERÊNCIA (WGS84): 203634m E, 91198708m N (ZONA 23M)

12. BARRIO: VILA TORRES GALVÃO

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

13. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E LIMPEZA DE FOSSA E ESGOTO. ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR REDE PÚBLICA COMPESA. TRATAMENTO DE ESGOTO POR FOSSA SÉPTICA.

14. OBSERVAÇÕES:

- PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 185/2018;
- LICENÇA AMBIENTAL CONCEDIDA CONFORME PARECER TÉCNICO FINAL FOLHA 281;
- QUALQUER ALTERAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS DEVERÁ TER PRÉVIO LICENCIAMENTO;
- A RENOVACÃO DESTA LICENÇA DEVERÁ SER REQUERIDA COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 DIAS ANTES DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE SUA VALIDADE.

15. CONDICIONANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: 00026/2020 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026/2020 -
EMPRESA: GIBEX

A. LICENÇA, BEM COMO CÓPIAS DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES, DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO, DISPONÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA SEMA E DOS DEMAIS ÓRGÃOS DO SISTEMA ESTADUAL E FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS;

B. A EMPRESA DEVERÁ MANTER ATUALIZADO NO ESTABELECIMENTO O ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA E O CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NA ADAGRO. DEVENDO ESTES DOCUMENTOS SER MANTIDOS ATUALIZADOS LOCALYS VIEL AO PÚBLICO;

C. APRESENTAR A ESTA SEMA OS DOCUMENTOS CITADOS NO ITEM B, SEMPRE QUE HOUVER MUDANÇAS NOS MESMOS;

D. APRESENTAR SEMESTRALMENTE AS FICHAS DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), EM CASO DE UTILIZAR NOVOS PRODUTOS;

E. O TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS DEVERÃO SER REALIZADOS POR EMPRESA DEVIDAMENTE LICENCIADA;

AS CONDICIONANTES CONTINUAM NO VERSO DESSE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1Y2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela identidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/06/2020 16:07:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 50260212191452150055-1 50260212191452150055-2

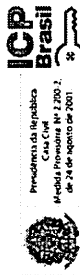
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N.º 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b14734f694f0572d6916ebc05b6d8176924374803c48079bab18d678d87f4b7d8aa45f721c13d419c9417465128d3975449d8324a8c40ea1f02208a057804ee16ac72f4d3cec53b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –
PMBEX
PAGINA 70





Registro n.º	5178681	Data da consulta:	14/09/2020	CR emitido em:	14/09/2020	CR válido até:	14/12/2020
--------------	---------	-------------------	------------	----------------	------------	----------------	------------

Dados básicos:

CNPJ : 10.363.235/0001-00
 Razão Social : IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA
 Nome fantasia : IMEDIATA SAÚDE AMBIENTAL
 Data de abertura : 25/09/2008

Endereço:

logradouro: AV. RODOLFO AURELIANO
 N.º: 2116
 Bairro: VILA TORRES GALVÃO
 CEP: 53403-740
 Complemento:
 Município: PAULISTA
 UF: PE

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

6VYH1WAMUWVNJ9NJ

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS

Certifico que, de acordo com a Lei Estadual nº 10.692 de 27 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 15.839 de 15 de junho de 1992 e com a Lei Estadual nº 15.919 de 04 de novembro de 2016, o estabelecimento: **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ 10363235000100, Inscrição Estadual **ISENTA**, localizado à : **AV. RODOLFO AURELIANO, 2116 - VILA TORRES GALVÃO - PAULISTA/PE** está devidamente registrado nesta Agência sob o nº 113.02.07550 concedido em 09/09/2010 classificado como **PREST. SERV. NO CONT. DE VET. E PR. URBANAS** podendo exercer a(s) atividade(s) **PRESTADORA DE SERVIÇOS**

O presente certificado tem validade até 09/09/2021

RECIFE, 06 de Outubro de 2020

Antônio Teles Neto - Coord. Est. Prod. Orig. Animal e Vegetal

Raquel R. R. de Araújo - Gerente Estadual de Registro e Cadastro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplázio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bdr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc. ...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onusados dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada facilmente tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://conregedona.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/04/2020 14:02:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 919854

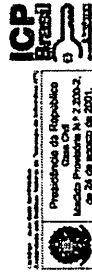
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/03/2021 11:08:32 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 502622021816140762-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ.Nº 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f684f0572469f6bc05be2b119e47f5423d305d01ba25d6e1c23baf958b7484b6f9600be5fb4165bbb02208a057804ee16ac72f4d3c
ec53bb1f0ac88d526efb1d24cd4b4c6b12b1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA N.º L142-L1M-HM77

Com fundamento na Resolução RDC nº. 345, de 16 de dezembro de 2002, o Gerente Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, certifica que a empresa abaixo descrita, conforme Resolução - RE ANVISA Nº 827 de 1º de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União Nº.44, de 5 de março de 2012, foi autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde a prestar serviço de desinsetização, ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

Razão Social: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME

CNP.J: 10.363.235/0001-00

Processo nº: 25757.131536/2010-55

Endereço: AV.RODOLFO AURELIANO Nº.2116

Bairro: VILA TORRES GALVÃO

Município: PAULISTA

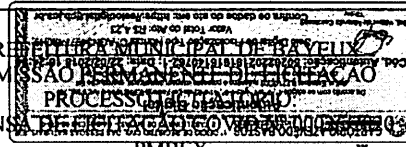
UF: PE

Brasília, 18 /06/2012.

PAULO BIANCAPOI COURRY

Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras
e Recintos Alfandegados

PR
COM
DISPENSA DE EMPAQUETAMENTO



PMBEX
PAGINA 73

Este Certificado só terá valor quando levar o selo seco do Órgão de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bui. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-XTX2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada láminas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/seio-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse, uso e gozo das mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2020 10:15:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://audigital.azevedobastos.net.br e informe o Código de Autenticação Digital.

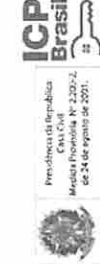
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 50260209200195150897-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N.º 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f69405712c691e6bc05b6b6ef4541041bd2c6b4c4f70c4aa4532d0db1a79d61c92c46a0a289ec94985a09b31d3b581af54f154e7cfaa82097ba102208a057804ee16aac72f1fd45ccc53b



PREFEITURA DE
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 4511, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014
DIRETORIA DE CONTROLE URBANO 107/2020

Em face ao despacho exarado no PROTOCOLO N° 107/2020 - SEDURB, datada de 28/08/2020, fica concedida a LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO para a EMPRESA: IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Cartão CNPJ N°: 10.363.235/0001-00
Inscrição Imobiliária: 1.4235.010.01.0195.0001
Sequencial do Cadastro N°: 6826
Inscrição Municipal N°: 036.808-3
Atividade Econômica Principal: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Horário de Funcionamento: () sim () não

Atividade Sonora: () sim () não
Atividade Secundária: (X) sim () não
O referido imóvel está localizado: R. RODOLFO AURELIANO, N° 2116 – VILA TORRES GALVÃO - PAULISTA - PE.

O presente Alvará terá validade ATÉ O DIA 31/01/2021 e deverá ser MANTIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO acima citado, para efeito de fiscalização.

ALVARA CONCEDIDO EM 28/08/2020

É OBRIGATÓRIA A EXPOSIÇÃO em local visível ao público, no estabelecimento, de acordo com a Lei 4511/2014 - Art. 12.

PAULISTA, 28 DE AGOSTO DE 2020.

O trabalho continua, pela cidade e por você.

[Handwritten Signature]
LUIZ EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 002/2020
PMBEX
PAGINA 74

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1155
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://www.azevedobastos.net.br



Autenticação Digital Código: 50260209200195150897-1
Data: 02/09/2020 09:04:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK6E428-EAAX;



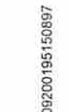
Art. 297 do Código Penal / Decreto Lei 2848/40 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão - de dois a seis meses e multa.



Autenticação Digital Código: 50260209200195150897-1
Data: 02/09/2020 09:04:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK6E428-EAAX;



Autenticação Digital Código: 50260209200195150897-1
Data: 02/09/2020 09:04:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK6E428-EAAX;



Autenticação Digital Código: 50260209200195150897-1
Data: 02/09/2020 09:04:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK6E428-EAAX;



Autenticação Digital Código: 50260209200195150897-1
Data: 02/09/2020 09:04:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK6E428-EAAX;



LICENÇA SIMPLIFICADA

A Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso de suas atribuições e com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 009185/2019 concede à IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, com CPF/CNPJ 10.363.235/0001-00 localizada na Avenida Rodolfo Aureliano, 2116 - Vila Torres Galvão, CEP: 53403740, Paulista - PE, a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), com validade até 10/07/2022, enquadrada na atividade 6.1.81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, com o porte MICRO (até 500 m²) e o potencial degradador MEDIO. As exigências, requisitos e observações da presente licença constam no painel de controle do usuário, devendo ser consultadas para seguir o cumprimento.

A presente licença ambiental será automaticamente cancelada na data de 08/09/2019, caso não ocorra à apresentação da documentação comprobatória exigida.

A validade desta licença deverá ser ratificada no site da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH.

Recife, 10, de julho de 2019.



0119070024257

CÓDIGO DE SEGURANÇA Z10K22n

Página 1/3

CERTIFICADO LS Nº 31.19.07.002425-4

CONDICIONANTES

EXIGÊNCIAS

1. Em caso de sistema de fossa séptica, deverá ser realizada manutenção e limpeza do sistema, a cada 300 (trezentos) dias, por empresa devidamente licenciada ambientalmente.
2. As embalagens contaminadas só poderão ser destinadas a empresas licenciadas ambientalmente após a triplice lavagem.
3. A empresa deverá encaminhar as embalagens vazias ao fornecedor, destinar a aterro industrial, incinerar ou destinar a empresas licenciadas para tal fim, por se tratarem de resíduos perigosos, devendo manter atualizada a c?ia do comprovante de destinação final.

REQUISITOS

1. Deverá cumprir a Lei Estadual Nº 12.753/2005 em todos os aspectos, principalmente, no manuseio dos produtos e embalagens até a destinação final.
2. A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual 14.236/2010.
3. Os resíduos sólidos, classe IIA e IIB, deverão ser acondicionados e armazenados de acordo com a NBR 11.174 da ABNT.
4. Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a CPRH autorização para transporte e disposição final dos mesmos.

OBSERVAÇÕES

Atividade sem observações.

CERTIFICADO LS Nº 31.19.07.002425-4

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

1. Quando da renovação da licença simplificada, apresentar comprovação de cumprimento de exigências da licença anterior
2. CNPJ
3. Inscrição Estadual
4. Contrato Social
5. Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros
6. Memorial Descritivo
7. Registro na ADAGRO e/ou Vigilância Sanitária
8. Alvará de funcionamento ou Carta de Anuência da Prefeitura
9. Comprovante de abastecimento de água
10. Comprovante de abastecimento de água e/ou Licença do poço artesiano, expedida pela CPRH;

SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE OLINDA - PERNAMBUCO
Rua Professor José Cândido Pessoa, nº 48, Bairro Novo, Olinda - PE. Tels.: 3439.1709 - 3439.3979

TRASLADO 1º
LIVRO Nº 248 - FOLHAS: 128/128V

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz, a empresa **IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI**, na declarada forma abaixo:--

S A I B A M, quantos este público Instrumento virem, que, no corrente ano de dois mil e dezoito (2018), aos doze (12) dias do mês de junho (06), nesta Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco em meu Cartório, à Rua Professor José Cândido Pessoa, nº 48, Bairro Novo, perante mim, Tabelião Público, compareceu como **OUTORGANTE**, a empresa **IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI**, com sede e foro na Cidade

do Paulista/PE, na Av. Rodolfo Aureliano, nº 2116, na Vila Torres Galvão, CEP: 53.403-740, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.363.235/0001-00, neste ato, legalmente representada por sua titular, **ANDRÉA MÁRCIA MARTINS MAURÍCIO**, brasileira, casada em regime universal de bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 3.340.387-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 836.095.044-04, residente e domiciliada na Rua Prof. Francisco Xavier Paes Barreto, nº 444, aptº 801, Condomínio Clube Luar Farol, Casa Calada, nesta Cidade de Olinda/PE, CEP: 53130-240, com endereço profissional na sede da empresa que ora representa, reconhecida como a própria por mim, de acordo com os documentos de identificação que ora me exhibe, de que trato e dou fé. E, na minha presença, pela **OUTORGANTE** me foi dito, por órgão de sua mencionada representante legal, falando no idioma nacional, que, por este Instrumento e na melhor forma do **DIREITO** nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR**, **FÁBIO MARTINS MAURÍCIO DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.910.312-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.062.484-30, residente e domiciliado na Rua Prof. Francisco Xavier Paes Barreto, nº 444, aptº 801, Condomínio Clube Luar Farol, Casa Caiada, nesta Cidade de Olinda/PE, CEP: 53130-240; a quem confere poderes especiais para praticar todos os atos de gerência e administração da sociedade outorgante, podendo, assim, comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, emitir, endossar e assinar duplicatas, notas promissórias, notas de balcão e demais títulos de créditos; representar a **OUTORGANTE** perante todo e qualquer estabelecimento comercial, administradoras de cartões de crédito, companhias seguradoras, repartições públicas federais, estaduais, municipais, Bancos em geral, da rede pública ou privada, autarquias, órgãos de classe, empresas de telecomunicações, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, Junta Comercial, Sindicatos, em qualquer Juízo, Fórum ou Tribunal, Justiça do Trabalho, Delegacia do Ministério do Trabalho; nomear, contratar, admitir, demitir e suspender empregados; participar e providenciar inscrição em Concorrências e Licitações Públicas, fazer retirada de editais e Cartas-Convites, impugná-los, apresentar propostas, ofertar lances verbais, desistir de lances verbais, oferecer lances verbais, inclusive escrita, negociar preços, desistir de propostas, praticar qualquer ato em licitações públicas, interpor recursos, interpor contrarrazões, desistir dos recursos, desistir das contrarrazões, impetrar mandado de segurança e desistir do mesmo, se for necessário,

qualquer ato ad judícia, assinar termos de Atas, requerer e receber atos, recorrer das decisões das Comissões de Licitações, apresentar recursos, prestar esclarecimentos e informações, atualizar dados e documentos, assinar e rubricar propostas, participar de reuniões de propostas, opinando, impugnando propostas, abrir, movimentar contas correntes bancárias em quaisquer estabelecimentos de bancos ou públicos, Bancos em geral, podendo emitir, assinar e, conforme o caso, cheques; efetuar depósitos ou saques, autorizar emissão ou ordens de pagamentos; desistir, transigir, confessar e fazer tendo em vista os superiores interesses da empresa ora outorgante; falência de devedores da outorgante, representar a outorgante nas Assembleias de credores, bem como impugnar créditos nos processos; usar dos poderes da cláusula "ad-judícia", podendo para constituir advogados para defesa dos interesses da outorgante; bens móveis ou imóveis, direitos de uso de Linhas de Telefones, e quaisquer outros bens ou direitos, da sociedade ora outorgante, pactuando preço e condições de pagamento, e assinar os instrumentos públicos ou particulares, inclusive assinar contratos públicos ou particulares, preliminares ou definitivos, bem como desistir dos mesmo se necessários, que para tanto, se façam necessários; assinar correspondências, efetuar pagamentos, receber quaisquer quantias devidas ou a que tenha direito a outorgante, firmar recibos e dar quitação; representar a outorgante perante todas e quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, sociedades de qualquer natureza ou tipo societário, pessoas jurídicas ou físicas, tudo requerendo e assinando, e solicitando e recebendo documentos; e, enfim, praticar todos e quaisquer atos conexos, correlatos e consequentes aos expressamente nomeados, para o fiel cumprimento do presente mandato e na defesa dos interesses e direitos da ora outorgante. **A presente procuração tem prazo de validade indeterminado**. E, de como assim disse, me pediu e eu, Tabelião, lhes lavei este Instrumento, que lhes sendo lido em voz alta por mim, aceitou, outorgou e assina. DISPENSADA a presença de Testemunhas, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 6.952, de 06/11/81; dou fé. **Total das despesas: R\$ 79,63; sendo: R\$ 59,72 de emolumentos p/lavatura; R\$ 13,27 p/T.S.N.R.; e, R\$ 6,64 p/Fundo de Serviço Gratuito**. Eu, **VINICIUS ROGERIO PONTES DO NASCIMENTO**, Escritor e Autorizado, digitei. Eu, **GERALDO LOPES GOMES**, 1º Tabelião Substituto, subscreevi, em testemunho (sinal) da verdade; dou fé. (aa) **ANDRÉA MÁRCIA MARTINS MAURÍCIO**. Está conforme o original. Dou fé. "Foi paga a taxa de autenticidade e fiscalização conforme resolução 131/99, do TJ/PE. **SELO DIGITAL: 0150672.VGC0201801.04535**. CONSULTE AUTENTICIDADE em www.tjpe.ius.br/selodigital (Protocolo 01/2014 DUE 04/02/2014)

SUBSCREVO E ASSINO

Olinda, 12 de junho de 2018.

Em testemunho da verdade; dou fé.

RAFAEL GOMES DE MENEZES
Escrivente autorizado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 1º OFÍCIO

Protocolo por Selo Sinal Realizar a Firma antes de Rubricar
Rua 14, Paulista PE. Tel: 3439.1709, 3439.3979. E-mail: of1@tjpe.ius.br
0-800- 590. 83-044; Fax: 3439. 044; 3439. 044. E-mail: of1@tjpe.ius.br
SILVA - Ferramentas Eletrônicas, Tabela de Autenticidade
www.tjpe.ius.br/selodigital 01/2014 DUE 04/02/2014



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

PUBLICO MONTENEGRO MANTUENCO DE MOURA
 CPF: 7930312 808 78

PLANTIO ARBÓREO MANTUENCA
 01 ARBÓREO
 01 MANTUENCA MANTUENCA MANTUENCO

VALORES EM TODOS O TERCEIRO NACIONAL
 1677584637

CPF: 0583754405 28/06/2002 28/06/2002

RECEIPE DE RECEITA
 Nº 148077465
 25/06/2018

PERNAMBUCO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.366.609.0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **10.363.235/0001-00**, estabelecida na Rua Rodolfo Aureliano nº2116 – Vila Torres Galvão, Paulista-PE, realizou o serviço de sanitização e desinfecção nas áreas internas e externas das Unidades da Saúde e vias públicas do município do Condado, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde anexo.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Condado, 23 de setembro de 2020.


Aline Vanessa Monteiro Silva
Secretária de Saúde
Portaria 01/2020

Aline Vanessa Monteiro Silva

Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020
PMBEX
PAGINA 79



Rua Major Antônio Correia, S/N - Centro - Condado - PE - Fone/Fax: (81) 364257794
E-mail: pmc.saude@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

Av. Eplácido Pessoa, 1145 Bairro dos Estudos 58030-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



PREFEITURA
ITAQUITINGA
TRABALHANDO MAIS DO QUE SE IMAGINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/08/2020 15:15:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.
*Código de Autenticação Digital: 50260708207571081483-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJN nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f6940572d69f6bc05b3b13bc86face994c6c0f4a2dfed1b8b21047e2a8b7cb7df646edf76c0808a3f96bae27d7a0ebdb3a4d12f689b4be3e1e012208a057f604ee16ac72f4d3cc6c330



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020
PMBEX
PÁGINA 80

SECRETARIA DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Cintya Regina Pereira dos Santos
Coord. Vigilância Sanitária.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PÁGINA 80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Cintya Regina Pereira dos Santos
Coord. Vigilância Sanitária.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PÁGINA 80

Itaquitinga, 03 de Junho de 2020

Cartório Azevedo Bastos
Bairro dos Estudos, João Pessoa - PB
Tel.: (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.com.br

Cartório Azevedo Bastos
Bairro dos Estudos, João Pessoa - PB
Tel.: (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.com.br



Autenticação Digital Código: 50260708207571081483-1
Data: 07/08/2020 09:04:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH54464-ZBWS



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 INSTRUMENTOS DE TRANSMISSÃO
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 50762506180923380794-1; Data: 25/06/2019 09:24:33
 Valor Total do Ato: R\$ 1,50
 Confira os dados do ato em: <https://w1.digital.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO

NO ME: **ANDREA MARCIA MARTINS MAURICIO**

RG: IDENTIDADE / ONG EMISSOR (UF): **3340387 SSP PE**

CPF: **836.095.044-04** DATA NASCIMENTO: **28/10/1970**

PLACAO: **GODOFREDO MARTINS DA S
 SILVA**

PERMISSAO: **MARIA EUNICE DE ANDRAD
 E E SILVA**

ACAO: **00000000000000000000000000000000** CAT-MATR: **00**

IP-REGISTRO: **00434061429** VALIDADE: **23/05/2022** 1ª HABILITACAO: **04/11/1998**

VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1823846530

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO ESPANHOL: *Andréa*

LOCAL: **PAULISTA, PE** DATA EMISSÃO: **23/05/2019**

1823846530

PROIBIDO PLASTIFICAR

1823846530

PROIBIDO PLASTIFICAR

PERNAMBUCO

4072914906
 PRO926039675

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO:
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –
 PMBEX
 PAGINA 81

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PE**

Certidão n.º: PE/2020/90001489
Nome: JOSE EZIO TABOSA DE ASSIS CPF: 032.104.644-72
Vencido em: 28/12/2020
Vigência: 28/12/2020
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página

<http://200.205.128.234/spw/consultacadastral/pnicipal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 032.104.644-72 Controle : 6824.7138.7138.7451



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação abaixo:

OBJETO: Serviços de Sanitização

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – Serviços de Terceiros e Encargos

2.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
MDE, QSE.

12.365.3032.2028 – MANUTENÇÃO E FORT. DA EDUCAÇÃO
INFANTIL - MDE

12.361.3032. 2191 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNDEB - 40

Em, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA DA PENHA DE MEDEIROS BARRETO
MAT: 2109474

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

De: Gabinete da Prefeita Constitucional
Para: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: justificativa técnica e presença dos requisitos de oportunidade e conveniência administrativa.

Considerando a necessidade de formalização do procedimento administrativo visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECTAÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX – PB;

Considerando a necessidade de justificar precisamente quanto à continuidade dos critérios de oportunidade e conveniência administrativa deste procedimento, em razão da prorrogação por mais 180 dias do Decreto Estadual de Calamidade Pública, conforme publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), de 20/10/20, que teve como base o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde, o aumento da curva de contágio nacional e internacionalmente e a necessidade de adoção de ações articuladas por parte do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal.

Desta forma, retornem-se os autos processuais ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Welthima Figueiredo, para que motive quanto às razões técnicas pela continuidade ou não dos critérios de oportunidade e conveniência administrativa no presente caso, em razão do Decreto Estadual que prorrogou a vigência de calamidade pública. Após deliberação do responsável pela pasta, devolvam-se os autos a este Gabinete para definição acerca da autorização ou não deste procedimento.

Bayeux - Pb, 21 de Outubro de 2020.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –
PMBEX
PAGINA 85

Bayeux-Pb, 22 de Outubro de 2020.

Ao Exma. Sra.,
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO,
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

Assunto: justificativa técnica e presença dos requisitos de oportunidade e conveniência administrativa.

Considerando a necessidade de formalização do procedimento administrativo visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECTAÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX – PB;

Considerando o despacho de encaminhamento do Gabinete da Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Luciene Andrade, que apontou necessidade de justificar precisamente quanto a permanência dos critérios de oportunidade e conveniência administrativa deste procedimento, em razão da prorrogação por mais 180 dias do Decreto Estadual de Calamidade Pública, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, de 20/10/20;

Considerando que a referida prorrogação teve como base o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde; o aumento da curva de contágio nacional e internacionalmente; e a necessidade de adoção de ações articuladas por parte do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal.

É o sucinto relatório. Justifique-se.

Ante o exposto, no caso dos autos, importa ressaltar que persistem os requisitos de oportunidade e conveniência administrativa que subsidiam a presente contratação, uma vez que, o objeto em referência visa a sanitização das unidades de ensino escolar que, mesmo durante período de suspensão das aulas presenciais, ainda continuam em constante atividade de apoio técnico-administrativo, com frequência diária de diretores e técnicos auxiliares, funcionários públicos de setores administrativos, pais e/ou responsáveis e/ou alunos, que se deslocam até as unidades de ensino para coletarem materiais didáticos e/ou merenda escolar, ambos indispensáveis às famílias carentes de ensino remoto e de refeição diária.

Além disto, as unidades escolares foram requisitadas pela Justiça Eleitoral para uso nas Eleições Municipais (15.11.2020), reforçando a urgência de sanitização dos prédios.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –
PMBEX
PAGINA 86

Em razão disto, conforme demonstrado, reitere-se que, a demanda em espeque se justifica, diante da necessidade dos serviços de sanitização por COVID -19, nas áreas internas e externas das unidades de ensino da cidade de Bayeux, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, tendo em vista que o Município não possui mão-de-obra qualificada para executar os referidos serviços e a necessidade das instalações serem mantidas em um ambiente higiênico e desinfectado.

Nesta seara, trata-se de serviço essencial, sendo que a não realização/interrupção pode comprometer a saúde de funcionários, alunos e familiares, tornando-se imprescindível à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de sanitização por COVID -19 necessárias nas unidades de ensino da cidade de Bayeux – PB.

Diante dos fatos relatados, é de suma importância a execução do serviço a ser contratado no Termo de Referência, de acordo com todas as normas sanitárias, segurança e ambientais vigentes, concernentes à atividade de sanitização por COVID -19, realizado por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica e será a garantia de benefícios às instituições e à população que frequentam as unidades de ensino da cidade de Bayeux-Pb.

Portanto, eu, Welthima Figueiredo, Secretário Municipal de Educação, delibero pelo prosseguimento do procedimento administrativo em análise, tendo em vista a presença dos requisitos de oportunidade e conveniência administrativa, uma vez que os itens atenderão às necessidades desta Edilidade, através da Secretaria Municipal de Educação, dando condições sanitárias adequadas às instalações educacionais e administrativas da Rede Municipal de Ensino.

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.

Atenciosamente,


WELTHIMA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de formalização do procedimento administrativo visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECTAÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX – PB;

Considerando o despacho de encaminhamento deste Gabinete direcionado ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Welthima Figueiredo, que apontou a necessidade de motivar precisamente acerca da continuidade ou não dos critérios de oportunidade e conveniência administrativa deste procedimento, em razão da prorrogação por mais 180 dias do Decreto Estadual de Calamidade Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, de 20/10/20, que teve como base o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde, o aumento da curva de contágio nacional e internacionalmente e a necessidade de adoção de ações articuladas por parte do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal;

Conforme as razões elencadas pelo Ilustríssimo Secretário de Educação, Sr. Welthima Figueiredo, a presente solicitação é justificada tendo em vista que *“persistem os requisitos de oportunidade e conveniência administrativa que subsidiam a presente contratação, uma vez que, o objeto em referência visa a sanitização das unidades de ensino escolar que, mesmo durante período de suspensão das aulas presenciais, ainda continuam em constante atividade de apoio técnico-administrativo, com frequência diária de diretores e técnicos auxiliares, funcionários públicos de setores administrativos, pais e/ou responsáveis e/ou alunos, que se deslocam até as unidades de ensino para coletarem materiais didáticos e/ou merenda escolar, ambos indispensáveis às famílias carentes de ensino remoto e de refeição diária. Em razão disto, conforme demonstrado, reitere-se que, a demanda em espeque se justifica, diante da necessidade dos serviços de sanitização por COVID -19, nas áreas internas e externas das unidades de ensino da cidade de Bayeux, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, tendo em vista que o Município não possui mão-de-obra qualificada para executar os referidos serviços e a necessidade das instalações serem mantidas em um ambiente higiênico e desinfetado. Além disto, as unidades escolares foram requisitadas pela Justiça Eleitoral para uso nas Eleições Municipais (15.11.2020), reforçando a urgência de sanitização dos prédios”*.

Ademais, o responsável pela pasta reitera ainda que, *“trata-se de serviço essencial, sendo que a não realização/interrupção pode comprometer a saúde de funcionários, alunos e*

familiares, tornando-se imprescindível à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de sanitização por COVID - 19 necessárias nas unidades de ensino da cidade de Bayeux – PB. Diante dos fatos relatados, é de suma importância a execução do serviço a ser contratado no Termo de Referência, de acordo com todas as normas sanitárias, segurança e ambientais vigentes, concernentes à atividade de sanitização por COVID -19, realizado por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica e será a garantia de benefícios às instituições e à população que frequentam as unidades de ensino da cidade de Bayeux-Pb. Portanto, eu, Welthima Figueiredo, Secretário Municipal de Educação, delibero pelo prosseguimento do procedimento administrativo em análise, tendo em vista a presença dos requisitos de oportunidade e conveniência administrativa, uma vez que os itens atenderão às necessidades desta Edilidade, através da Secretaria Municipal de Educação, dando condições sanitárias adequadas às instalações educacionais e administrativas da Rede Municipal de Ensino”.

Ante todo o exposto, compulsando os autos do presente processo, acato à solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto; despacho de encaminhamento deste Gabinete para SEDUC; e justificativa técnica da SEDUC pela continuidade dos critérios de oportunidade e conveniência administrativa.

Na condição de gestora desta edilidade APROVO o Termo de referência que baseia os itens correlacionados bem como todos os atos administrativos até então praticados, incluindo a documentação de regularidade da empresa e AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a realizar procedimento EM CARÁTER EMERGENCIAL, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19, conforme justificativa técnica da SEDUC, nos termos da legislação vigente, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB.

Bayeux - Pb, 22 de Outubro de 2020.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

GABINETE DO PREFEITO

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante caput do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Bayeux - Pb, 22 de Outubro de 2020.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO


Observado o disposto na legislação regente à matéria, quais sejam, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e alterações pertinentes, bem como os princípios reguladores da licitação no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações dos itens correlacionados e que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes deste município, fica o presente processo protocolado da seguinte forma:

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB.

Nesta data, recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação inicial do setor demandante contendo a respectiva justificativa técnica, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo de preços elaborado pela Diretoria de Compras; informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto, aprovação do Termo de Referência e autorização emitida pelo gestor constitucional da Edilidade e indicação da gestão e fiscalização de contrato.

Bayeux-Pb, 22 de Outubro de 2020.



EMANUEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 995/2020

Bayeux-PB, 02 de setembro de 2020.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMANOEL DA SILVA ALVES**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.


Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO
3	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
 EDIÇÃO EXTRA - 04 SETEMBRO DE 2020



ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 995/2020

Bayeux-PB, 02 de setembro de 2020.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **EMANOEL DA SILVA ALVES**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PERMANETE DE LICITAÇÃO** do Município de Bayeux, para processar e julgar as licitações, sob a Coordenação direta da Secretaria da Administração, composta dos seguintes membros:

1	EMANOEL DA SILVA ALVES	MAT. 2108608	PRESIDENTE
2	ALICE SOARES DA SILVA	MAT. 2106730	MEMBRO
3	TIAGO DOS SANTOS ARAÚJO	MAT. 2108456	MEMBRO

Art. 3º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, e exercerá de acordo com os/as poderes/atribuições conferidas pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CERTIFICADO

A Licidade Cursos confere o presente certificado a

Emmanuel da Silva Alves

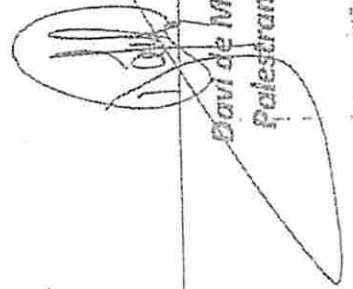
por sua participação e conclusão no curso

**" Capacitação e Formação de Pregoeiros,
Termo de Referência "**

Realizado nos dias 03 a 04 de Julho de 2017, em João Pessoa - PB



Licidade Cursos
Coordenação



David de Melo
Palestrante

[Local reservado para futuras habilitações ou alterações]

Conteúdo Programático

- 1- Capacitação e Certificação de Pregoeiros**
- Histórico - surgimento do pregão
 - Principais características do pregão à luz da Lei 10.520/02
 - Análise de bens e serviços comuns
 - O uso do pregão para bens e serviços de informática
 - Pregão no âmbito da engenharia
 - Objeto exclusivo da modalidade pregão
 - Princípios e base legal que fundamentam o pregão
 - O pregoeiro:
 - Quem pode ser designado
 - Principais habilidades que se espera do pregoeiro
 - Todas as funções e responsabilidades durante a sessão
 - Semelhanças e diferenças entre a comissão de licitações e o pregoeiro
 - Diretrizes do pregoeiro
 - Funções e responsabilidades da equipe de apoio
 - O edital do pregão
 - Estrutura e análise da habilitação que será exigida dos fornecedores pelo edital com fundamentação do TCU
 - Habilitação jurídica
 - Regularidade fiscal
 - Regularidade trabalhista
 - Qualificação técnica
 - Qualificação econômico-financeira
 - Sanções a serem aplicadas na modalidade do pregão
 - Aplicação do critério - quando obrigatória
 - Quando invólucro envelopes e em que fase
 - Análise de proposta
- Tratamento diferenciado a favorado para as MIE e EPP à luz da LC 123/2006 com alterações da LC 147/2014 -> Regulamentado pelo Decreto 8538 de 08/10/2015**
- Exigência feita e o direito de desamparo
 - Prazo para prova de regularidade fiscal
 - Limitações diferenciadas e exclusivas
 - a) Até 80 mil
 - b) Subcontratação
 - c) Góes
 - Impugnação e esclarecimentos ao edital
 - Correção de prazos
 - Estudo prático do funcionamento da uma sessão do pregão presencial e do pregão eletrônico passo a passo
 - O recurso
 - Adjudicação e homologação

- 2- Termo de Referência**
- Termo de Referência -> a base do processo licitatório
 - Documento de planejamento - execução e controle
 - Estudo e análise da fundamentação legal para o Termo de Referência
 - A quem serve esse documento
 - Método e estruturação
 - Relação custo, preço e Termo de Referência
 - Conteúdo do Termo de Referência - estudo passo a passo:
 - Definição do objeto (reflita sobre indicação de marca, anosos, bulk, indicação de objeto diverso, padronização, exposição "similar", equivalentes ou "de melhor qualidade")
 - Orçamento detalhado (objeto da pesquisa de preços, o que deve ser enviado, onde e como fazer as consultas, obrigatoriedade ou não da divulgação da estimativa no pregão, aceitabilidade dos preços, preço insoneficável)
 - Métodos e estratégias de suprimento - logística da licitação
 - Cronograma físico-financeiro
 - Critérios de avaliação do objeto
 - Formação e gerenciamento do contrato
 - Prazo de execução
 - Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência - (quem elabora quem assina, pareceres jurídicos)
 - Exatidão de questões pertinentes com fundamentações do TCU

Controle Interno da Instituição

Diploma Registrado

Sob nº

No livro nº

Folha:

Em | |

Assinatura do encarregado do setor

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB
ESCOLA DE CONTAS CONSELHEIRO OTACÍLIO SILVEIRA - ECOSIL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que

EMANOEL DA SILVA ALVES

participou do curso LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacilio Silveira - ECOSIL, no período de janeiro de 2019 a março de 2019, com carga horária total de 20 horas-aula.

João Pessoa, 18 março 2019



Carlos Pessoa de Aquino
Secretário da ECOSIL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

CONSIDERANDO a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para formalização da DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX, concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2020 – PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB;

Desta forma, considerando a necessidade de apreciação quanto à Dispensa Covid em questão, enviamos o presente procedimento para devida análise da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e emissão de parecer jurídico.

Com a prioridade e urgência que o caso requer.

Segue em anexo a minuta contratual.

Atenciosamente,

Bayeux-Pb, 22 de Outubro de 2020.


EMANUEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2020 – PMBEX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA PREFEITO CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.363.235/0001-00 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2020 – PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pela Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.363.235/0001-00, com endereço à Rua Rodolfo Aureliano, nº 2116, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP 53.403-740, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Fábio Martins Maurício de Menezes, RG: 7.910.312 SSDS/PB e CPF: 098.062.484-30, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXX;
XXXXXXXXXXXXX;
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 - PMBEX

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.
- 4.2. O objeto deste contrato tem a natureza de serviço comum de sanitização das unidades de ensino de Bayeux, as quais os quantitativos e discriminação se encontram na tabela anexa a este contrato;
- 4.3. As aplicações deverão ser realizadas no período de (02) meses, a partir da assinatura deste Contrato, devendo ocorrer 04 (quatro) aplicações por mês de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação do Município de Bayeux/PB.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3 Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 583.445,16 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE SERVIÇO

8.1. A prestação de serviços deverá ser realizada de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, cancelá-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à realização do serviço licitado serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. O prazo de início da prestação de serviços deste contrato é de forma imediata a partir da Solicitação da Secretaria demandante, nos endereços informados no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses contado a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 - PMBEX

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 - PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX

disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

13.2. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, xx de xxxx de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 10.363.235/0001-00
FÁBBIO MARTINS MAURÍCIO DE MENEZES
RG: 7.910.312 SSDS/PB
CPF: 098.062.484-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	OBJETO	VALOR POR M ²
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB	R\$ 0,90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (M ²)	APLICAÇÃO POR MÊS	MESES	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CEFOR	3051,95	4	2	R\$ 2.746,76	R\$ 21.974,04
2	CRECHE ALICE SUASSUNA	1056,6	4	2	R\$ 950,94	R\$ 7.607,52
3	CRECHE CLOTILDE CATÃO	4076,68	4	2	R\$ 3.669,01	R\$ 29.352,10
4	CRECHE CRISTIANO MARTINS	1705,1	4	2	R\$ 1.534,59	R\$ 12.276,72
5	CRECHE JAIME CAETANO	573,01	4	2	R\$ 515,71	R\$ 4.125,67
6	CRECHE LAR, LUZ E VIDA	677,97	4	2	R\$ 610,17	R\$ 4.881,38
7	CRECHE MÃE MANDA	1891,26	4	2	R\$ 1.702,13	R\$ 13.617,07
8	CRECHE NSA. SRA. APARECIDA	828,7	4	2	R\$ 745,83	R\$ 5.966,64
9	CRECHE NSA. SRA DA CONCEIÇÃO	1326,95	4	2	R\$ 1.194,26	R\$ 9.554,04
10	CRECHE SOLAR JOANNA DE ANGELES	549,66	4	2	R\$ 494,69	R\$ 3.957,55
11	CRECHE VÓ GENÉSIA	965,3	4	2	R\$ 868,77	R\$ 6.950,16
12	EMEF. AIRTON CIRAULO	691,13	4	2	R\$ 622,02	R\$ 4.976,14
13	EMEF. ASSIS CHATEUBRIAND	3071,5	4	2	R\$ 2.764,35	R\$ 22.114,80
14	EMEF. BERENICE RIBEIRO	1574,3	4	2	R\$ 1.416,87	R\$ 11.334,96
15	EMEF. DOM HELDER	738,18	4	2	R\$ 664,36	R\$ 5.314,90
16	EMEF. EDGARD SEAGER	1605,79	4	2	R\$ 1.445,21	R\$ 11.561,69
17	EMEF. FERNANDO CUNHA LIMA	4061,61	4	2	R\$ 3.655,45	R\$ 29.243,59
18	EMEF. FLÁVIO RIBEIRO	1731,67	4	2	R\$ 1.558,50	R\$ 12.468,02
19	EMEF. FRANCISCO JOAQUIM DE BRITO	4616,43	4	2	R\$ 4.154,79	R\$ 33.238,30
20	EMEF. JAIDÊ RODRIGUES	1980,19	4	2	R\$ 1.782,17	R\$ 14.257,37
21	EMEF. JOANA FORTUNATO	3415,65	4	2	R\$ 3.074,09	R\$ 24.592,68
22	EMEF. JOÃO BELMIRO	7115,23	4	2	R\$ 6.403,71	R\$ 51.229,66
23	EMEF. JOÃO FERNANDES DE LIMA	1906,01	4	2	R\$ 1.715,41	R\$ 13.723,27
24	EMEF. JOÃO JACINTO	1629,2	4	2	R\$ 1.466,28	R\$ 11.730,24
25	EMEF. JOAQUIM LAFAYETTE	1825	4	2	R\$ 1.642,50	R\$ 13.140,00
26	EMEF. JOSÉ RIBEIRO DE MORAIS	1732	4	2	R\$ 1.558,80	R\$ 12.470,40
27	EMEF. LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS	2583,87	4	2	R\$ 2.325,48	R\$ 18.603,86
28	EMEF. MARIA DAS NEVES	1867,75	4	2	R\$ 1.680,98	R\$ 13.447,80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 - PMBEX

29	EMEF. MARIA DO CARMO	4603,3	4	2	R\$ 4.142,97	R\$ 33.143,76
30	EMEF. MARIA JOSÉ PINTO DE LIMA	1810,85	4	2	R\$ 1.629,77	R\$ 13.038,12
31	EMEF. MOACIR DANTAS	1073,62	4	2	R\$ 966,26	R\$ 7.730,06
32	EMEF. OTÍLIO CIRAULO	1055,06	4	2	R\$ 949,55	R\$ 7.596,43
33	EMEF. PASCOAL MASSÍLIO	2678,04	4	2	R\$ 2.410,24	R\$ 19.281,89
34	EMEF. PETRÔNIO DE FIGUEIREDO	860,84	4	2	R\$ 774,76	R\$ 6.198,05
35	EMEF. RITA ALVES	603,47	4	2	R\$ 543,12	R\$ 4.344,98
36	EMEF. RUY CARNEIRO/ HELENA HARDMAN	2877,58	4	2	R\$ 2.589,82	R\$ 20.718,58
37	EMEF. SANDRA MARIA	1239,6	4	2	R\$ 1.115,64	R\$ 8.925,12
38	EMEF. TANCREDO NEVES	2867,12	4	2	R\$ 2.580,41	R\$ 20.643,26
39	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	1650,33	4	2	R\$ 1.485,30	R\$ 11.882,38
40	TELECENTRO	865,55	4	2	R\$ 779,00	R\$ 6.231,96
VALOR TOTAL						R\$ 583.445,16
QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS						

Bayeux - PB, xx de xxxx de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 10.363.235/0001-00
FÁBBIO MARTINS MAURÍCIO DE MENEZES
RG: 7.910.312 SSDS/PB
CPF: 098.062.484-30
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO/CPL Nº 00.231/2020

Órgão solicitante: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – DISPENSA COVID Nº 00026/2020 – PMBEX – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS ENSINOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB - COVID-19 – POSSIBILIDADE.

I – DO RELATÓRIO

01. Trata o presente de consulta encaminhada pelo Ilmo. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL – *através de despacho datado de 22 de outubro de 2020* – a esta Procuradoria-Geral, solicitando posicionamento desta última sobre a regularidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sanitização de superfícies de unidades de ensino, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos ensinos e materiais necessários para desinfecção, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências das unidades de ensino da cidade de Bayeux-PB.
02. Foram juntados a consulta as cópias dos seguintes documentos:
 - a) Solicitação de contratação realizado pela Secretaria Municipal de Educação;
 - b) Termo de Referência da lavra da Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

- c) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica com Razão Social IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVICOS EIRELI, Nome Fantasia IMEDIATA SAUDE AMBIENTAL;
- d) Cotação de Preços da pessoa jurídica descrita na alínea anterior (c);
- e) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica com Razão Social LIDER SERVICIO DE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, Nome Fantasia LIDER SAUDE AMBIENTAL;
- f) Cotação de Preços da pessoa jurídica descrita na alínea anterior (e);
- g) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica com Razão Social BIO SAN SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, sem Nome Fantasia BIO SAN SAUDE AMBIENTAL;
- h) Cotação de Preços da pessoa jurídica descrita na alínea anterior (g);
- i) Mapa Comparativo de Preços da lavra da Diretoria de Compras;
- j) Despacho com Relatório de Cotações da lavra da Diretoria de Compras;
- k) Ofício S/N da Diretoria de Compras;
- l) Certidão Negativa de Débitos Estaduais em favor da pessoa descrita na alínea "c";
- m) Certidão Negativa de Débitos Municipais em favor da pessoa descrita na alínea "c";
- n) Certificado de Regularidade do FGTS em favor da pessoa descrita na alínea "c";
- o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em favor da pessoa jurídica descrita na alínea "c";
- p) Aprovação do Termo de Referência e Autorização da lavra do Gabinete da Prefeita;
- q) Indicação de Gestão do Contrato da lavra do Gabinete da Prefeita;
- r) Protocolo de Autuação da lavra de Comissão Permanente de Licitação;
- s) Declaração atualizada de disponibilidade orçamentária para a execução do objeto do contrato;
- t) Documentos dos membros da Comissão Permanente de Licitação;
- u) Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL solicitando manifestação da Procuradoria Geral sobre a regularidade da Dispensa COVID nº 00026/2020.

03. Nesta trilha, a consulta perpassa pelo seguinte questionamento:

- Considerando a documentação acostada à solicitação – e a legislação aplicável a espécie – é legalmente possível a contratação do objeto da Dispensa COVID nº 00026/2020?

04. Eis o relatório. Passo a opinar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

01. Merece destaque a exposição de motivos constantes da solicitação inicial formalizada pela requisitante, bem como na justificativa do Termo de Referência, que por sua vez, por impulso do Gabinete do Prefeito – em razão de Decreto Estadual de Calamidade Pública, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 20 de outubro de 2020 – teve ratificação por parte da Secretaria Municipal de Educação em documento datado do dia 22 de outubro de 2020, presente nos autos.
02. A documentação acostada evidencia a regularidade fiscal, trabalhista, bem como de funcionamento geral da pessoa jurídica a ser contratada.
03. A partir dessas informações destaca-se que a presente análise deve ser feita à luz da Lei Federal nº 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
04. A realização de licitação é regra e a não-licitação é exceção, sendo que as exceções são os casos previstos na referida Lei Federal, sendo os casos de Dispensa e de Inexigibilidade.
05. A licitação pode ser dispensada quando a conveniência administrativa, aliada ao interesse público específico são enquadráveis nas previsões do art. 24 da Lei nº 8.666/93, *in literis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

(...)

06. Considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL

de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do Administrador ou falta de planejamento.

07. Nos autos estão apresentadas pela autoridade de educação, confirmadas pela gestora dessa administração municipal as razões administrativas que justificam a necessidade de contratação emergencial do serviço de sanitização das unidades escolares.
08. Não cabe a esse parecerista adentrar em juízo de mérito quanto a conveniência e oportunidade, razão pela qual se adota a posição dos gestores do município e da educação, em específico.
09. Nesta linha, o sempre oportuno magistério de Marçal Justen Filho (in, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. lia', p. 239):

"A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos."

10. Por fim, em análise da minuta do Contrato a ser assinado, suas disposições se encontram condizentes com aquilo que rezam os artigos 38, parágrafo único, e 40, §2º, III, ambos da Lei de Licitações.

III – DA CONCLUSÃO

11. Tudo bem visto e examinado, conclui-se:
 - a) Considerando os documentos juntados a consulta, bem como a legislação aplicável a espécie, opina-se pela regularidade do procedimento e pela minuta do contrato, tendo sido atendidas as exigências procedimentais até então observadas, podendo-se prosseguir regularmente à pretendida contratação.

A presente análise abrange tão somente o preenchimento de requisitos legais para a






**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
PROCURADORIA GERAL**

pretensão objeto da consulta, de maneira que não faz juízo de mérito sobre questões técnicas alheias ao campo estritamente legal, consolidando-se como instrumento de caráter opinativo, sem vinculação no tocante as decisões tomadas no âmbito do objeto da consulta.

É o parecer, s. m. j.

Bayeux-PB, 23 de outubro de 2020.


Rafael D'Angelo Souza da Silva
Procurador Municipal
OAB/PB 19.435

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.363.235/0001-00
Razão Social: IMEDIATA IMPERMEABILIZACOES E SERVI LTDA
Endereço: AV RODOLFO AURELIANO 2116 / VILA TORRES GALVAO / PAULISTA / PE /
53403-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2020 a 12/11/2020

Certificação Número: 2020101401482183263602

Informação obtida em 23/10/2020 16:51:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

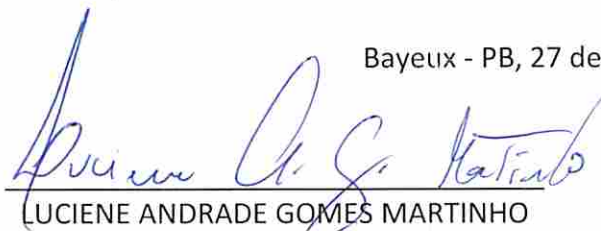
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2020 – PMBEX

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais alterações aplicadas à espécie, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 583.445,16 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), em favor da empresa: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.363.235/0001-00, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 27 de Outubro de 2020.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais alterações aplicadas à espécie, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 583.445,16 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), em favor da empresa: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.363.235/0001-00, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 27 de Outubro de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00046/2020-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LUIZ VAL CAETANO NO BAIRRO DA IMACULADA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020 – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.010.332/0001-64
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
VIGÊNCIA: 15/10/2020 – 14/12/2020.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM TORNO DE 14,24%, PASSANDO O CONTRATO DE R\$ 135.012,76 PARA R\$ 154.236,20 RESULTANDO EM UM AUMENTO DE R\$ 19.223,44 E DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, PASSANDO DE 16/08/2020 A 15/10/2020 PARA 15/10/2020 A 14/12/2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00174/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2020 – PMBEX
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
DOTAÇÃO: CONTRATO DE REPASSE Nº 866155/2018/MCIDADES/CAIXA PROGRAMA DE TRABALHO Nº 1545120541D731366 NATUREZA DA DESPESA: 444042 NOTA DE EMPENHO: 2018NE800633 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.07 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.451.3036.1026 – PAVIMENTAÇÃO, TERRAP. E DRENAGEM DO SIST. VIÁRIO MUNICIPAL (RECURSO PRÓPRIO E DE REPASSES)
VIGÊNCIA: DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 A 27 DE AGOSTO DE 2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 22.455.563/0001-07
VALOR: R\$ 1.152.665,68 (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 00066/2017 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I.
PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF: 686.008.524-04
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 25/09/2019 A 25/09/2020, PARA DE 25/09/2020 A 25/09/2021 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES. O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 13,02%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.956,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) PARA R\$ 2.210,00 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS). VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R\$ 23.472,00 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), PARA R\$ 26.520,00 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00172/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS; 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE, QSE; 12.365.3032.2028 – MANUTENÇÃO E FORT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE; 12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 40.
VIGÊNCIA: DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 A 27 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.363.235/0001-00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 583.445,16 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00173/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2020 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00026/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.2046.1012 – MANUTENÇÃO E REPAROS DE UNIDADES EDUCACIONAIS (MDE, QSE E FUNDEB) 2.07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.451.3036.1022 – CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; 15.451.3036.1025 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE LOGRADOUROS E ÁREAS DE LAZER; 15.451.3036.1026 – PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL; 04.122.2002.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 04.122.3012.2041 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS; 04.122.3012.2044 – MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS LIVRES
VIGÊNCIA: DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.302.534/0001-91
VALOR: R\$ 615.393,96 (SEISCENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 26/2020 – Processo: 015/2020, Tomada de Preços nº 003/2020 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. Objeto: Prorrogação por 90 (noventa) dias a vigência do contrato, a partir do dia 13/10/2020. Publicado no DOE e no Jornal "A União" do dia 24/10/2020 – Republicado por incorreção. Alagoa Grande (PB), 6 de outubro de 2020.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00065/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00065/2020, que objetiva: Aquisição de Peças para máquinas de Propriedade do município de Bom Sucesso; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA – EPP - R\$ 38.160,00.

Bom Sucesso - PB, 27 de Outubro de 2020

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 27 DE OUTUBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA PREFEITA
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2020 – PMBEX

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais alterações aplicadas à espécie, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 583.445,16 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), em favor da empresa: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.363.235/0001-00, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinar o instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 27 de Outubro de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
 PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00173/2020 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2020 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00026/2020 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.361.2046 1012 – MANUTENÇÃO E REPAROS DE UNIDADES EDUCACIONAIS (MDE, QSE E FUNDEB) 2.07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 15.451.3036 1022 – CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; 15.451.3036 1025 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE LOGRADOUROS E ÁREAS DE LAZER; 15.451.3036 1026 – PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL; 04.122.2002 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 04.122.3012 2041 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS; 04.122.3012 2044 – MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS LIVRES

VIGÊNCIA: DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.302.534/0001-91

VALOR: R\$ 615.393,96 (SEISCENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00172/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2020 – PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS; 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE, QSE; 12.365.3032.2028 – MANUTENÇÃO E FORT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE; 12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 40.

VIGÊNCIA: DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 A 27 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.363.235/0001-00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 583.445,16 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Publicações da Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00026/2020 - PMBEX

Publicação	Descrição da Publicação
TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00026/2020 - PMBEX	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB

Arquivo para Download [Baixar Arquivo](#)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00172/2020 - PMBEX - EMPRESA. IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.363.235/0001-00 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N° 00026/2020 - PMBEX

[< Voltar](#)

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2020 – PMBEX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA PREFEITO CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.363.235/0001-00 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2020 – PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pela Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.363.235/0001-00, com endereço à Rua Rodolfo Aureliano, nº 2116, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP 53.403-740, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Fábio Martins Maurício de Menezes, RG: 7.910.312 SSDS/PB e CPF: 098.062.484-30, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e
- b) Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS;

2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE, QSE;

12.365.3032.2028 – MANUTENÇÃO E FORT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE;

12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 40.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais legislações pertinentes.

4.2. O objeto deste contrato tem a natureza de serviço comum de sanitização das unidades de ensino de Bayeux, as quais os quantitativos e discriminação se encontram na tabela anexa a este contrato;

4.3. As aplicações deverão ser realizadas no período de (02) meses, a partir da assinatura deste Contrato, devendo ocorrer 04 (quatro) aplicações por mês de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação do Município de Bayeux/PB.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados, em remessa única, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega conforme o termo de referência, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado total de R\$ 583.445,16 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.4. Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.5. A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE SERVIÇO

8.1. A prestação de serviços deverá ser realizada de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, cancelá-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria.

8.2. Todos os custos referentes à realização do serviço licitado serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.3. O prazo de início da prestação de serviços deste contrato é de forma imediata a partir da Solicitação da Secretaria demandante, nos endereços informados no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses contado a partir da data da assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX

9.2. Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

9.3. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX

12.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

12.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

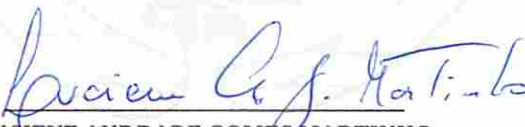
13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

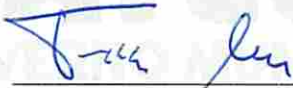
13.2. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

13.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 27 de OUTUBRO de 2020.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 10.363.235/0001-00
FÁBIO MARTINS MAURÍCIO DE MENEZES
RG: 7.910.312 SSDS/PB
CPF: 098.062.484-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Aluísio José Pereira da S. Junior
CPF nº: 013.659.384-46

Nome: Rogério Pz ob Silo Lda
CPF nº: 102.368.549-29

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX

Identidade nº:

Identidade nº:

ANEXO I

ITEM	OBJETO	VALOR POR M ²
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB	R\$ 0,90

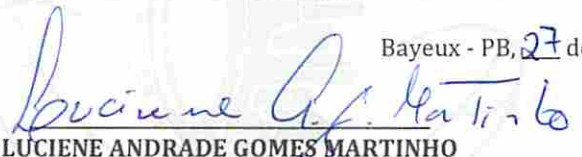
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (M ²)	APLICAÇÃO POR MÊS	MESES	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CEFOP	3051,95	4	2	R\$ 2.746,76	R\$ 21.974,04
2	CRECHE ALICE SUASSUNA	1056,6	4	2	R\$ 950,94	R\$ 7.607,52
3	CRECHE CLOTILDE CATÃO	4076,68	4	2	R\$ 3.669,01	R\$ 29.352,10
4	CRECHE CRISTIANO MARTINS	1705,1	4	2	R\$ 1.534,59	R\$ 12.276,72
5	CRECHE JAIME CAETANO	573,01	4	2	R\$ 515,71	R\$ 4.125,67
6	CRECHE LAR, LUZ E VIDA	677,97	4	2	R\$ 610,17	R\$ 4.881,38
7	CRECHE MÃE MANDA	1891,26	4	2	R\$ 1.702,13	R\$ 13.617,07
8	CRECHE NSA. SRA. APARECIDA	828,7	4	2	R\$ 745,83	R\$ 5.966,64
9	CRECHE NSA. SRA DA CONCEIÇÃO	1326,95	4	2	R\$ 1.194,26	R\$ 9.554,04
10	CRECHE SOLAR JOANNA DE ANGELES	549,66	4	2	R\$ 494,69	R\$ 3.957,55
11	CRECHE VÓ GENÉSIA	965,3	4	2	R\$ 868,77	R\$ 6.950,16
12	EMEF. AIRTON CIRAULO	691,13	4	2	R\$ 622,02	R\$ 4.976,14
13	EMEF. ASSIS CHATEUBRIAND	3071,5	4	2	R\$ 2.764,35	R\$ 22.114,80
14	EMEF. BERENICE RIBEIRO	1574,3	4	2	R\$ 1.416,87	R\$ 11.334,96
15	EMEF. DOM HELDER	738,18	4	2	R\$ 664,36	R\$ 5.314,90
16	EMEF. EDGARD SEAGER	1605,79	4	2	R\$ 1.445,21	R\$ 11.561,69
17	EMEF. FERNANDO CUNHA LIMA	4061,61	4	2	R\$ 3.655,45	R\$ 29.243,59
18	EMEF. FLÁVIO RIBEIRO	1731,67	4	2	R\$ 1.558,50	R\$ 12.468,02
19	EMEF. FRANCISCO JOAQUIM DE BRITO	4616,43	4	2	R\$ 4.154,79	R\$ 33.238,30
20	EMEF. JAIDÊ RODRIGUES	1980,19	4	2	R\$ 1.782,17	R\$ 14.257,37
21	EMEF. JOANA FORTUNATO	3415,65	4	2	R\$ 3.074,09	R\$ 24.592,68
22	EMEF. JOÃO BELMIRO	7115,23	4	2	R\$ 6.403,71	R\$ 51.229,66
23	EMEF. JOÃO FERNANDES DE LIMA	1906,01	4	2	R\$ 1.715,41	R\$ 13.723,27
24	EMEF. JOÃO JACINTO	1629,2	4	2	R\$ 1.466,28	R\$ 11.730,24
25	EMEF. JOAQUIM LAFAYETTE	1825	4	2	R\$ 1.642,50	R\$ 13.140,00
26	EMEF. JOSÉ RIBEIRO DE	1732	4	2	R\$ 1.558,80	R\$ 12.470,40

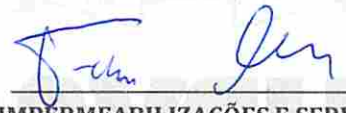
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX

	MORAIS					
27	EMEF. LUCIANO RIBEIRO DE MORAIS	2583,87	4	2	R\$ 2.325,48	R\$ 18.603,86
28	EMEF. MARIA DAS NEVES	1867,75	4	2	R\$ 1.680,98	R\$ 13.447,80
29	EMEF. MARIA DO CARMO	4603,3	4	2	R\$ 4.142,97	R\$ 33.143,76
30	EMEF. MARIA JOSÉ PINTO DE LIMA	1810,85	4	2	R\$ 1.629,77	R\$ 13.038,12
31	EMEF. MOACIR DANTAS	1073,62	4	2	R\$ 966,26	R\$ 7.730,06
32	EMEF. OTÍLIO CIRAULO	1055,06	4	2	R\$ 949,55	R\$ 7.596,43
33	EMEF. PASCOAL MASSÍLIO	2678,04	4	2	R\$ 2.410,24	R\$ 19.281,89
34	EMEF. PETRÔNIO DE FIGUEIREDO	860,84	4	2	R\$ 774,76	R\$ 6.198,05
35	EMEF. RITA ALVES	603,47	4	2	R\$ 543,12	R\$ 4.344,98
36	EMEF. RUY CARNEIRO/ HELENA HARDMAN	2877,58	4	2	R\$ 2.589,82	R\$ 20.718,58
37	EMEF. SANDRA MARIA	1239,6	4	2	R\$ 1.115,64	R\$ 8.925,12
38	EMEF. TANCREDO NEVES	2867,12	4	2	R\$ 2.580,41	R\$ 20.643,26
39	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	1650,33	4	2	R\$ 1.485,30	R\$ 11.882,38
40	TELECENTRO	865,55	4	2	R\$ 779,00	R\$ 6.231,96
VALOR TOTAL						R\$ 583.445,16
QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS						

Bayeux - PB, 27 de outubro de 2020.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 10.363.235/0001-00
FÁBBIO MARTINS MAURÍCIO DE MENEZES
RG: 7.910.312 SSDS/PB
CPF: 098.062.484-30
CONTRATADA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00172/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2020 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS; 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE, QSE; 12.365.3032.2028 – MANUTENÇÃO E FORT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE; 12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 40.

VIGÊNCIA: DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 A 27 DE DEZEMBRO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.363.235/0001-00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 583.445,16 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

NEBOLIZADORES PORTÁTIL, UMIDIFICADOR DE AR PORTÁTIL, CADEIRAS DE RODAS), PARA USO NO MONITORAMENTO E COMBATE AO VIRUS CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 28/10/2020.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de exames de imagem e consultas médicas especializada, para Município de Igaracy - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.1011.2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUS, 092.3390.39.00.211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.301.1011.2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA FIXA - PAB-FIXO, 101.3390.39.00.214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.302.1011.2027 TETO MUNIC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR, 136.3390.39.00.214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00090/2020 - 30.10.20 - VALE-IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCO LTDA - ME - R\$ 387.435,00.

Prefeitura Municipal de São Domingos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020

OBJETO: Aquisição de insumos, materiais e equipamentos de proteção individual, destinados a parâmetro de servidores e profissionais da Secretaria de Assistência Social, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 no município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 05/11/2020, no mini auditório da Secretaria de Educação, Rua Projetada, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 27 de outubro de 2020.

JOABE DE SÁ LOURENÇO
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2020

A Prefeitura Municipal de Ingá, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00032/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para realização de Exames de Endoscopia e Ecocardiograma, para atender pacientes do Município de Ingá. EMPRESA VENCEDORA: POLÍVIDA CLÍNICA DE SAÚDE POPULAR LTDA, CNPJ nº 22.494.864/0001-40.

VALOR TOTAL: R\$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove reais).

Ingá (PB), 28 de outubro de 2020.

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
 PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA - Valor: R\$ 10.000,00; EDUARDO DOS SANTOS SOARES - Valor: R\$ 15.392,00; ERIVALDO SOARES DE LIMA - Valor: R\$ 13.104,00; KATIANE KELINE GUEDES DA SILVA - Valor: R\$ 10.160,00; LUIS LUCIO DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 16.560,00; MARIA OLIVEIRA DE LIMA - Valor: R\$ 8.560,00; MICARLE LUANA DA SILVA CORDEIRO - Valor: R\$ 19.200,00; SERGIO EMILIANO DA SILVA - Valor: R\$ 14.992,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33771058. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Inês - PB, 27 de Outubro de 2020

MARIA GORETE DA SILVA
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Camalau

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Camalau-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19, no dia 03 de Novembro de 2020, às 09:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Nominando Firmo, nº 56, Centro, CEP 58530-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site da Prefeitura - endereço www.camalau.pb.gov.br, no site do TCEPB - endereço www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.

Camalau - PB, 27 de Outubro de 2020.

MARCELALVES DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 00001/2020

Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Joac Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 09 de Novembro de 2020, licitação modalidade Convite, do tipo menor preço, para: Reforma do canteiro central da Avenida Desembargador Bôto, Centro de Cajazeiras - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com. Convite: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br.

Cajazeiras - PB, 28 de Outubro de 2020

ANA THEREZA ROCHA GONÇALVES
 Presidenta da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60002/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60088/2020 - 26.10.20 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 18.967,50; CT Nº 60089/2020 - 26.10.20 - CRA-LAB PRODUTOS LABORATORIAIS JOSE INACIO DE OLIVEIRA FILHO - R\$ 231.948,60; CT Nº 60090/2020 - 26.10.20 - DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MED E EQUIP LTDA - R\$ 108.506,40; CT Nº 60091/2020 - 26.10.20 - IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTD - R\$ 99.538,75; CT Nº 60092/2020 - 26.10.20 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 64.067,25.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2020 - PMBEX

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso

de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais alterações aplicadas à espécie, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 583.445,16 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), em favor da empresa: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.363.235/0001-00, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 27 de Outubro de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00046/2020-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCAL CAETANO NO BAIRRO DA IMACULADA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020 – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.010.332/0001-64
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.
VIGÊNCIA: 15/10/2020 – 14/12/2020.
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM TORNO DE 14,24%, PASSANDO O CONTRATO DE R\$ 135.012,76 PARA R\$ 154.236,20 RESULTANDO EM UM AUMENTO DE R\$ 19.223,44 E DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, PASSANDO DE 16/08/2020 A 15/10/2020 PARA 15/10/2020 A 14/12/2020, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00174/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB POR INTERMÉDIO DE CONTRATO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018/2020 – PMBEX
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
DOTAÇÃO: CONTRATO DE REPASSE Nº 866155/2018/MCIDADES/CAIXA PROGRAMA DE TRABALHO Nº 1545120541D731366 NATUREZA DA DESPESA: 444042 NOTA DE EMPENHO: 2018NE800633 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.07 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15.451.3036.1026 – PAVIMENTAÇÃO, TERRAP. E DRENAGEM DO SIST. VIÁRIO MUNICIPAL (RECURSO PRÓPRIO E DE REPASSES)
VIGÊNCIA: DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 A 27 DE AGOSTO DE 2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 22.455.563/0001-07
VALOR: R\$ 1.152.665,68 (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 00066/2017 – PMBEX
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, Nº 782, CENTRO, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR I.
PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2017 – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: MARINALDO JOSÉ DE MACENA, CPF: 686.008.524-04
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 25/09/2019 A 25/09/2020, PARA DE 25/09/2020 A 25/09/2021 PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES. O VALOR DE REAJUSTE DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL É DE 13,02%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL MENSAL DE R\$ 1.956,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) PARA R\$ 2.210,00 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS). VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA DE R\$ 23.472,00 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), PARA R\$ 26.520,00 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00172/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS: 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE, QSE: 12.365.3032.2028 – MANUTENÇÃO E FORT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE: 12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 40.
VIGÊNCIA: DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 A 27 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.363.235/0001-00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 583.445,16 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00173/2020 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2020 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00026/2020 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO: 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.361.2046.1012 – MANUTENÇÃO E REPAROS DE UNIDADES EDUCACIONAIS (MDE, QSE E FUNDEB) 2.07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 15.451.3036.1022 – CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; 15.451.3036.1025 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE LOGRADOUROS E ÁREAS DE LAZER: 15.451.3036.1026 – PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL: 04.122.2002.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 04.122.3012.2041- MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS: 04.122.3012.2044 – MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS LIVRES
VIGÊNCIA: DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: JSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.302.534/0001-91
VALOR: R\$ 615.393,96 (SEISCENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 26/2020 – Processo: 015/2020, Tomada de Preços nº 003/2020 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. Objeto: Prorrogar por 90 (noventa) dias a vigência do contrato, a partir do dia 13/10/2020. Publicado no DOE e no Jornal "A União" do dia 24/10/2020 – Republicado por incorreção.

Alagoa Grande (PB), 6 de outubro de 2020.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00065/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00065/2020, que objetiva: Aquisição de Pneus para máquinas de Propriedade do município de Bom Sucesso; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA – EPP - R\$ 38.160,00.

Bom Sucesso - PB, 27 de Outubro de 2020

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 27 DE OUTUBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 GABINETE DA PREFEITA
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2020 – PMBEX

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e demais alterações aplicadas à espécie. **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 583.445,16 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), em favor da empresa: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.363.235/0001-00, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 27 de Outubro de 2020.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
 PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00173/2020 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006/2020 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00026/2020 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.2046 1012 – MANUTENÇÃO E REPAROS DE UNIDADES EDUCACIONAIS (MDE, QSE E FUNDEB) 2.07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.451.3036 1022 – CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; 15.451.3036 1025 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE LOGRADOUROS E ÁREAS DE LAZER; 15.451.3036 1026 – PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL; 04.122.2002 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 04.122.3012 2041 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS; 04.122.3012 2044 – MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E FEIRAS LIVRES

VIGÊNCIA: DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 28.302.534/0001-91

VALOR: R\$ 615.393,96 (SEISCENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00172/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2020 – PMBEX
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS; 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE, QSE; 12.365.3032.2028 – MANUTENÇÃO E FORT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL. – MDE; 12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 40.

VIGÊNCIA: DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 A 27 DE DEZEMBRO DE 2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.363.235/0001-00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 583.445,16 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Publicações da Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00172/2020 - PMBEX - EMPRESA: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.363.235/0001-00 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 - PMBEX

Publicação	Descrição da Publicação
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00172/2020 - PMBEX - EMPRESA: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.363.235/0001-00 - DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 - PMBEX	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB

Arquivo para Download **Baixar Arquivo**

< Voltar



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID Nº 00026/2020 –
PMBEX
PAGINA 126

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/11/2020 às 10:27:35 foi protocolizado o documento sob o Nº 68926/20 da subcategoria Licitações , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00026/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 27/10/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 583.445,16

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Transferência de Convênios - Educação (104), Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (92).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 583.445,16

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.363.235/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	95d1c63ce1addfdd53aa48cee9b0dd5c

João Pessoa, 05 de Novembro de 2020



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regulamento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/11/2020 às 10:34:50 foi protocolizado o documento sob o Nº 68934/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanuel da Silva Alves.

Número do Contrato: 000001722020

Data da Publicação: 27/10/2020

Data da Assinatura: 27/10/2020

Data Final do Contrato: 27/12/2020

Valor Contratado: R\$ 583.445,16

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB

Contratado (Nome): IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratado (CNPJ): 10.363.235/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	4a0c2962d14736322afa5151cbdf0336
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	d962ce338caba86284fbf57ba165c958
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	d962ce338caba86284fbf57ba165c958
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	174702d0c32f579de49932d88dfe9ab1
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	b8b5e9b3481581e6ce9a2aa5e63a8dd0

João Pessoa, 05 de Novembro de 2020


Assinado Eletronicamente
 conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
 pelo Regimento Interno, alterado pela
 RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/11/2020 às 14:16:52 Emanuel da Silva Alves alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 68926/20.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00026/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 27/10/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Dispensa COVID-19 (Art. 4º da Lei 13.979/2020)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 583.445,16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE UNIDADES DE ENSINO, COM A DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DESINFECÇÃO, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA CIDADE DE BAYEUX-PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

Não foram alterados os proponentes:

PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): R\$ 583.445,16

Nome Pessoa Jurídica (1): IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 10.363.235/0001-00

Situação (1): Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	be8d187c3e654ef0ff2770802c9b5762

João Pessoa, 09 de Novembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB